

República Federativa do Brasil
Instituto Brasileiro do
Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA

Serviços de Supervisão/ Gestão Ambiental BR-285/RS

6º Relatório Semestral

Rodovia:	BR-285/RS
Trecho:	Divisa SC/RS – São Borja
Subtrecho:	Divisa SC/RS – Bom Jesus
Segmento:	km 0,00 – km 54,176



Sumário

I – APRESENTAÇÃO.....	3
II – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DO EMPREENDEDOR.....	4
II.1 –Caracterização do empreendimento	4
II.2 –Caracterização do empreendedor	4
III – LICENCIAMENTO AMBIENTAL.....	5
III.1 – Histórico do Licenciamento Ambiental.....	5
III.2 – Acompanhamento do Licenciamento Ambiental.....	6
IV – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SUPERVISÃO/GESTÃO AMBIENTAL DA OBRA	7
IV.1. Programa de Gestão e Supervisão Ambiental.....	8
IV.2. Atividades desenvolvidas pela Supervisão Ambiental:.....	9
IV.3. Programa de Controle Ambiental caso ocorra Paralisação Temporária das Obras por mais de 45 dias.....	22
V – ANEXOS.....	40

I – APRESENTAÇÃO

Este documento, 6º **Relatório Semestral de Supervisão Ambiental**, é apresentado em atendimento à condicionante específica nº 2.11 da Renovação da LI nº 860/2012, com a finalidade de informar as atividades de acompanhamento e monitoramento desenvolvidas na execução dos Programas Ambientais propostos no Plano Básico Ambiental – PBA e nas recomendações constantes da Nota Técnica nº 04/2012-NLA/RS/IBAMA.

- Rodovia: BR-285/RS
- Trecho: Divisa RS/SC – São Borja
- Subtrecho: Divisa RS/SC – Bom Jesus
- Segmento: Km 45+800 m - Km 54+176 m
- Extensão: 8.376 m

As informações que seguem referem-se às atividades de acompanhamento e monitoramento da supervisão ambiental, desenvolvidas no período de 20.11.2014 a 19.05.2015.

Procurou-se, também, apresentar todas as informações sobre fatos relevantes acontecidos até a conclusão deste relatório.

São José dos Ausentes, 19 de junho de 2015.



Biól. Marcela Bruxel
CRBio 53230/03

Coordenadora e Resp. Técnica

II – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DO EMPREENDEDOR

II.1 – Caracterização do empreendimento

Empreendimento: Obras de implantação do novo traçado e pavimentação da rodovia BR-285/RS; o início ocorreu no dia 06/03/13, através do monitoramento arqueológico e a paralisação ocorreu em 01/05/2014, não havendo até o fechamento deste relatório data de remobilização.

Trecho: São José dos Ausentes/RS à Divisa RS/SC.

Extensão: 8.376 m

Premissa: Será realizada a recuperação das áreas degradadas, dos passivos ambientais e do trecho a ser desativado, entre a ERS-020 e Divisa RS/SC, com aproximadamente 1.750 m de extensão.

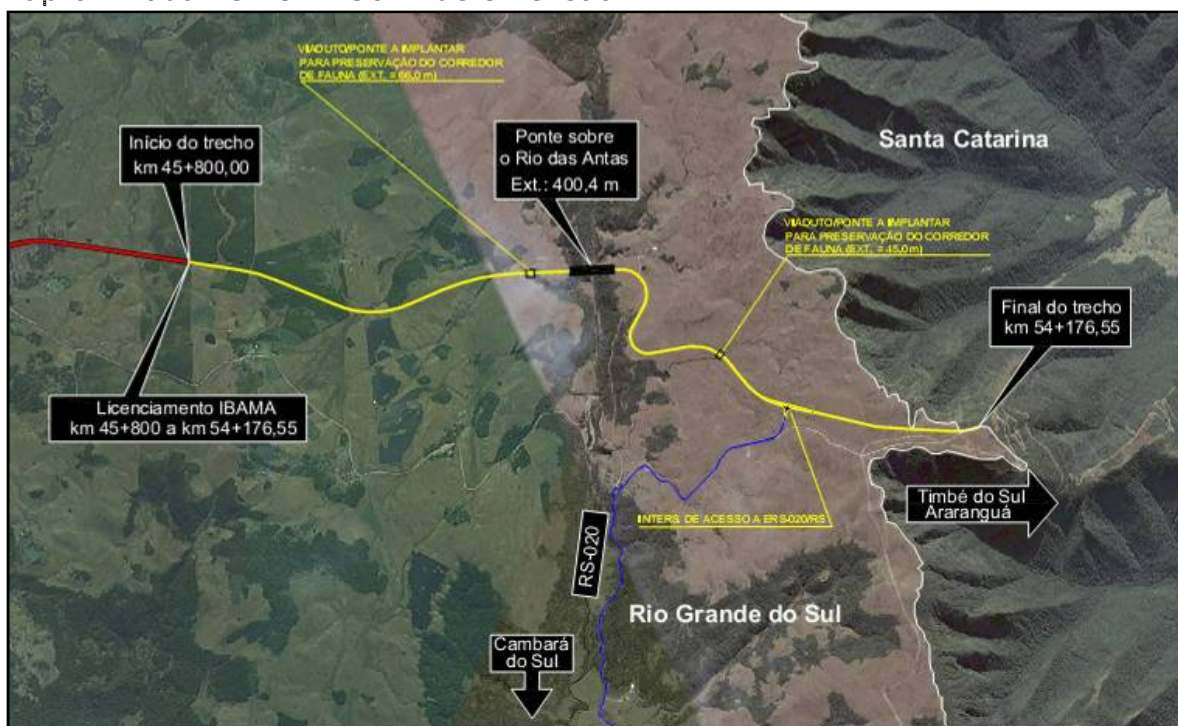


Figura 1 – Mapa de localização do trecho em obras da BR-285/RS

II.2 – Caracterização do empreendedor

Empreendedor: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

CNPJ: 04.892.707/0001-00

CTF IBAMA: 671360

Endereço: SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo de Transportes

Cidade: Brasília/DF **CEP:** 70.040.902

Telefone: (61) 3315-4185 / **Fax:** (61) 3315-4083

III – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

III.1 – Histórico do Licenciamento Ambiental

O licenciamento ambiental do empreendimento, de âmbito do Governo Federal, abrange a Licença de Instalação Nº 860/2012 (retificação), emitida pelo IBAMA, em 30/05/2012, e validade até 25/04/2014; é relativa à obra de implantação do novo traçado e da pavimentação da rodovia BR-285/RS, trecho que se desenvolve entre São José dos Ausentes/RS (Km 45+800) e a Divisa RS/SC (Km 54+176), com 8.376 m de extensão, incluindo a recuperação de áreas degradadas, dos passivos ambientais e do trecho a ser desativado, entre a ERS-020 e a Divisa RS/SC, com aproximadamente 1.500 m de extensão.

O Formulário de Prorrogação da Licença de Instalação nº 860/2012 (retificação) foi preenchido no sistema online do IBAMA em 18/12/2013, sendo formulário assinado protocolado no CGTMO/DILIC do IBAMA/DF em 23/12/2013, através do Ofício nº 1746/2013 CGMAB/DPP.

O DNIT tornou público o aviso de solicitação de renovação da LI nº 860/2012 (retificação) através da publicação no Diário Oficial da União – DOU em 27/12/2013.

O DNIT SR-RS protocolou o Ofício nº 2140/2013/SR-RS em 30/12/2013 no IBAMA/RS, informando da solicitação da renovação da LI nº 860/2012 (retificação) apresentando a tabela de acompanhamento do atendimento das condicionantes da LI e o Ofício nº 1746/2013 CGMAB/DPP.

Para as atividades de supressão de vegetação e/ou intervenção em APP, o empreendimento possui a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV Nº 702/2012, emitida pelo IBAMA em 28/09/2012, com validade até 28/09/2014; é relativa à supressão de vegetação e/ou à intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, necessárias às obras de implantação de novo traçado e à pavimentação da rodovia BR-285/RS, trecho que se desenvolve entre São José dos Ausentes/RS (Km 45+800) e a Divisa RS/SC (Km 54+176), com 8.376 m de extensão.

Em 08/07/2013 o IBAMA emitiu a Autorização nº 284/2013 para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, com validade até 08/07/2015.

O Formulário de Solicitação de Renovação de Autorização de Supressão de Vegetação – RASV foi preenchido no sistema online do IBAMA em 08/05/2014.

O IBAMA emitiu em 08/08/2014 a Renovação da Licença de Instalação nº 860/2012 com validade até 08/08/2017, relativa às obras de implantação de novo traçado e pavimentação da rodovia BR-285, entre os municípios de São José dos Ausentes/RS e Timbé dos Sul/SC, com 30.008 m de extensão, incluindo a recuperação de áreas degradadas, passivos ambientais e de trecho a ser desativado, entre a RS-020 e a divisa RS/SC, com aproximadamente 1.750 m de extensão.

O DNIT publicou em 25/08/2014 no Diário Oficial da União – DOU o recebimento da renovação da LI nº 860/2012.

O IBAMA também emitiu em 10/12/2014 a Renovação da Autorização para Supressão de Vegetação nº 707/2012 com validade até 10/12/2016 (anexo 1), para proceder a supressão de vegetação e intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, necessárias às obras de implantação de novo traçado e à pavimentação da rodovia BR-285/RS, trecho que se desenvolve entre São José dos Ausentes/RS (Km 45+800) e a Divisa RS/SC (Km 54+176), com 8.376 m de extensão.

III.2 – Acompanhamento do Licenciamento Ambiental

A Supervisora Ambiental acompanha os processos de licenciamento ambiental do empreendimento em questão, das áreas de apoio, e também a vigência das licenças e autorizações. Na tabela a seguir apresenta-se o controle de licenças e autorizações emitidas até o momento.

Tabela 1 - Controle do licenciamento ambiental do empreendimento e das áreas de apoio.

Obras de implantação de novo traçado e pavimentação da BR-285/RS					
Empreendedor	Empreendimento	Licença/ Autorização	Órgão emissor	Data de emissão	Validade
DNIT	Obra BR-285/RS	Renovação da LI nº 860/2012	IBAMA/RS	08/08/2014	08/08/2017
DNIT	Obra BR-285/RS	Renovação da ASV nº 702/2012 (anexo 1)	IBAMA/RS	10/12/2014	10/12/2016
DNIT	Obra BR-285/RS	Autorização Nº 284/2013	IBAMA/RS	08/07/2013	08/07/2015
		Solicitação de renovação da Autorização (anexo 2)	IBAMA/RS	12/02/2015	-

IV – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SUPERVISÃO/GESTÃO AMBIENTAL DA OBRA

O DNIT SR-RS através do Ofício nº 035/2014/SVEngª/SR-RS de 29/04/2014, determinou a paralisação a partir de 01/05/2014 dos serviços do Contrato UT 007/2002-0 realizados pela Enecon S.A, devido à paralisação do Contrato PD-10-049/2001 de execução das obras de construção da BR-285/RS.

Em 02/05/2014 a ENECON S.A. protocolou no DNIT SR-RS o ofício ET-459/14/S/01, solicitando a anulação da ordem de paralisação do Contrato nº007/2002-00 no que tange a Supervisão Ambiental.

No mês de maio o DNIT SR-RS emitiu o Ofício nº 906/2014 SR-RS que foi protocolado no IBAMA/RS em 08/05/2014, informando ao IBAMA que as obras que estavam sendo executadas pela Construtora Sultepa foram temporariamente paralisadas, a partir de 01/05/2014.

O DNIT SR-RS emitiu em 16/06/2014 o Ofício nº 039/2014/SV Engª/SR-RS, informando a Enecon S.A. do reinício do Contrato UT- 007/2002-00, correspondente aos trabalhos da Supervisão Ambiental.

Visto a paralisação da obra por mais de 45 dias, e após o recebimento do ofício de reinício do Contrato, a Supervisão Ambiental deu início a execução do Programa de Controle Ambiental caso ocorra paralisação temporária das obras por mais de 45 dias, conforme previsto no PBA aprovado pelo IBAMA.

O 6º Relatório Semestral corresponde exclusivamente às atividades de Supervisão Ambiental relativas ao Programa de Controle Ambiental em Casos de Paralisação da Obra por mais de 45 dias, desenvolvidas no período de 20/11/2014 a 19/05/2015.

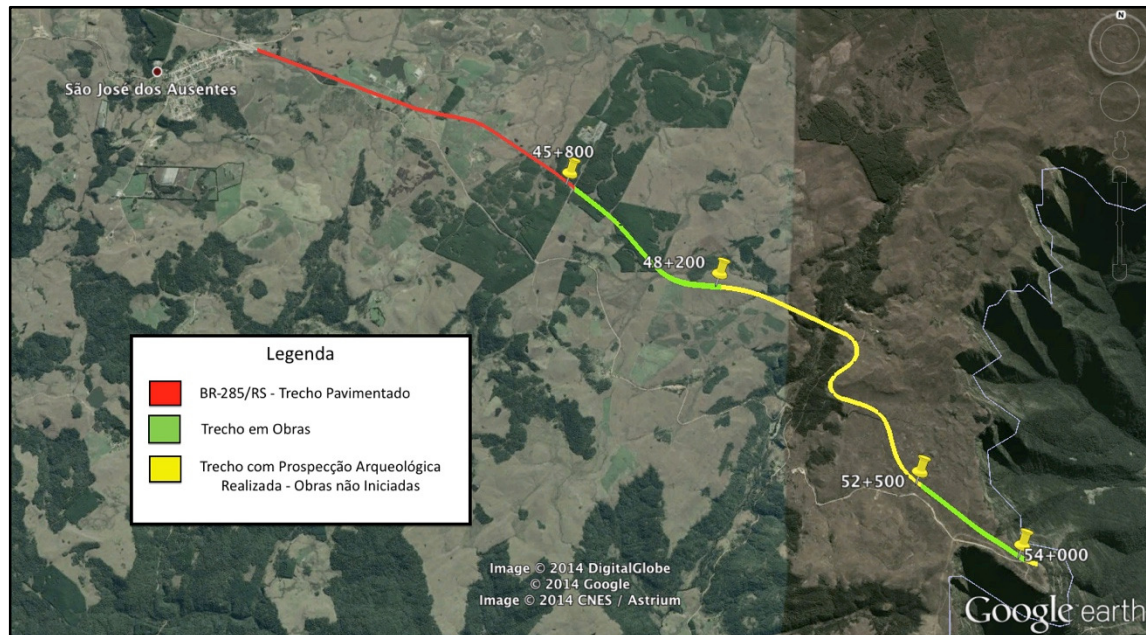


Figura 2 – Mapa de localização do trecho de obras da BR-285/RS executadas até a paralisação.

IV.1. Programa de Gestão e Supervisão Ambiental

A Supervisão Ambiental do empreendimento é realizada pela empresa ENECON S.A. - Engenheiros e Economistas Consultores - conforme dados apresentados abaixo.

Dados da empresa responsável pela Supervisão Ambiental do Empreendimento

Empresa: Enecon S.A. – Engenheiros e Economistas Consultores

CNPJ nº: 33.830.043/0002-34

Endereço: Av. Ipiranga, nº 6929, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP: 91.530-000

Telefone: (51) 3336-5288

A estrutura da equipe de Supervisão Ambiental é apresentada na tabela 2, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs e Cadastros Técnicos Federais – CTFs atualizados, apresentadas no anexo 10, atendendo ao item 2.12 das condicionantes específicas da LI nº 860/2012.

Tabela 2 - Estrutura da Equipe Técnica de Supervisão Ambiental

Função	Profissional	Profissão e Registro no Conselho	ART nº	CTF nº
Coordenadora	Marcela Bruxel	Bióloga - CRBio 53.230-03	2014/03952	1806356
Supervisor de Campo	Gustavo Vinícius Kaufmann	Engenheiro Ambiental - CREA/RS 193294	7368248	5831447
Supervisor de Campo -Fauna e Flora	Luciano Bastos	Biólogo - CRBio 088777-03	2014/10045	5799179
Supervisor de Campo -Meio Físico	Arnaldo Brum	Geólogo - CREA/RS 005991	0153272	5085266
Supervisora de Campo -Meio Físico	Alexandra Minossi de Lemos	Engenheira Agrônoma - CREA/RS 179427	7259922	6078732

Contato da Supervisão Ambiental

Coordenadora: Marcela Bruxel

Telefone de contato: (51) 9140-4424

E-mail: marcelab.enecon@gmail.com

IV.2. Atividades desenvolvidas pela Supervisão Ambiental

IV.2.1. Acompanhamento das Licenças Ambientais do empreendimento

A Supervisão Ambiental acompanha os processos de licenciamento ambiental do empreendimento, e também a vigência das licenças e autorizações.

A Supervisão Ambiental, juntamente com o DNIT, atendem as exigências das condicionantes da Renovação da Licença de Instalação - LI nº 860/2012, relacionadas na tabela abaixo.

Tabela 3 – Acompanhamento do atendimento das condicionantes da Renovação da LI nº 860/2012

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº 860/2012					
1. CONDIÇÕES GERAIS					
Nº	Condicionante	Responsável	Prazo	Situação	Providências
1.1.	Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo cópias das publicações encaminhadas ao IBAMA.	DNIT	-	Em Conformidade	O recebimento da renovação da LI foi publicado no DOU em 25/08/14.
1.2.	O IBAMA, mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; - Graves riscos ambientais e à saúde.	DNIT	-	Em conformidade	A função da equipe de Supervisão Ambiental é, em conjunto com o DNIT, atender na íntegra as condicionantes da renovação de LI nº 860/2012 e seus respectivos prazos; executar as programas ambientais conforme propostos no PBA, orientar a Construtora na execução da obra e realizar o seu acompanhamento permanente.
1.3.	O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta licença.	DNIT	-	Em conformidade	A equipe de Supervisão Ambiental tem a incumbência de orientar o DNIT quanto ao atendimento das condicionantes da

					renovação de LI nº 860/2012, bem como de executá-lo.
1.4.	Qualquer alteração das especificações do projeto ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA	DNIT	-	Em conformidade	A equipe de Supervisão Ambiental vem orientando o DNIT, quanto às questões relatadas e executando o acompanhamento da obra, em período integral.
1.5.	A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da sua validade, sendo encaminhado em conjunto com o devido Requerimento o Relatório atualizado de atendimento às condicionantes.	DNIT	-	Em conformidade	A equipe de Supervisão Ambiental irá orientar o DNIT quanto ao prazo mínimo de renovação da Licença antes do término de sua validade.
2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS					
2.1.	A continuidade das obras no Lote 1 e o início das obras no Lote 2 da rodovia ficam condicionados à manutenção e à constituição, respectivamente, de equipe(s) de Supervisão Ambiental responsável(is) pelos mesmos, formada(s) por técnicos com experiência na gestão ambiental em rodovias;	DNIT	-	-	-
2.2.	A implantação e pavimentação deverão ocorrer conforme os Projetos Executivos de Engenharia encaminhados pelo DNIT e aprovados pelo IBAMA;	DNIT	-	-	-
2.3.	As datas de início e fim das obras em cada Lote, incluindo	DNIT	-	-	-

	paralisações e retomadas, devem ser comunicadas ao IBAMA;				
2.4.	Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, inclusive rupícola, a qual somente poderá ocorrer após a obtenção da respectiva Autorização junto ao IBAMA;	DNIT	-	Em conformidade	O IBAMA emitiu a Renovação da ASV nº 702/2012 com validade até 10/12/2016 (Anexo 1).
2.5.	Previamente ao início, no Lote 2, das atividades de supressão de vegetação, do monitoramento por bioindicadores e do monitoramento de atropelamentos de fauna, deve ser solicitada ao IBAMA a Autorização para Captura, Coleta, Transporte e Resgate de Fauna, subsidiada pelo respectivo Plano de Trabalho;	DNIT	-	-	-
2.6.	Esta licença não autoriza a instalação e operação de quaisquer áreas de apoio às obras. Processos específicos de licenciamento, para áreas de uso exclusivo nesta obra, devem ser instaurados junto ao IBAMA, sendo as demais estruturas licenciadas junto aos OEMAs;	DNIT	-	-	-
2.7.	Em caso de utilização de materiais provenientes de jazidas comerciais, as empresas	DNIT	-	-	-

	executoras das obras em cada Lote deverão apresentar ao IBAMA as respectivas Licenças de Operação;				
2.8.	Cumprir as obrigações relativas à Compensação Ambiental, previstas no Art. 36 da Lei Federal nº 9.985/2000, a partir da deliberação do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF. O valor da compensação ambiental do Lote 1 (RS), calculado pela multiplicação do GI (0,3152%) pelo Valor de Referência (R\$ 49.800.000,00) é de R\$ 156.969,60. O valor da compensação ambiental do Lote 2 (SC), calculado pela multiplicação do GI (0,3266%) pelo Valor de Referência (R\$ 95.500.00,00) é de R\$ 311.903,00;	DNIT	-	-	-
2.9.	Apresentar ao Comitê de Compensação Ambiental Federal, em até 30 (trinta) dias após homologada a licitação para construção da ponte sobre o Rio das Antas, o Valor de Referência final do lote 1, para eventual ajuste da Compensação Ambiental;	DNIT	-	-	-
2.10.	Apresentar, no	DNIT	-	-	O DNIT/CGMAB/DPP

	prazo máximo de 30 (trinta) dias, em formato digital, revisão dos Programas Ambientais do Lote 2, visando atender às recomendações e orientações do Parecer Técnico nº 02023.000204/2014-11 RS/NLA/IBAMA;				protocolou ofícios no IBAMA solicitando dilatação de prazo.
2.11.	Executar todos os Programas Ambientais propostos nos Projetos Básicos Ambientais (PBAs) dos Lotes 1 e 2, incluídas as recomendações constantes na Note Técnica nº 04/2012-NLA/RS/IBAMA e do Parecer Técnico nº 02023.000204/2014-11 RS/NLA/IBAMA, com o envio ao IBAMA de relatórios semestrais unificados (Lotes 1 e 2) de acompanhamento e monitoramento e, na ocorrência de qualquer eventualidade, apresentar relatório descritivo e fotográfico imediato. Os relatórios semestrais deverão ser protocolados no IBAMA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do término do semestre ao qual se referem;	DNIT	-	-	-
2.12.	Comunicar ao IBAMA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os responsáveis	DNIT	-	-	O DNIT/CGMAB/DPP protocolou ofícios no IBAMA solicitando dilatação de prazo.

	técnicos pela execução dos Programas Ambientais previstos nos PBAs, os quais devem apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e estar devidamente registrados no Cadastro Técnico Federal;				
2.13.	Apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, projetos detalhados de recuperação dos passivos ambientais nº 1 a 3 do Lote 1 ("cascalheiras");	DNIT	-	-	O Projeto de Recuperação dos Passivos Ambientais nº 1 ao 3 (cascalheiras) do Lote 1 foi protocolado no IBAMA em 01/12/2014 através do Ofício nº 2527/2014-SR-RS (anexo 3)
2.14.	Executar o Subprograma de Recuperação de Passivos Ambientais decorrentes da implantação anterior da rodovia, incluindo a desativação do segmento entre a RS-020 e a divisa RS/SC indicado no anteprojeto ENECON SA anexo ao Ofício ET 194/11, conforme cronograma detalhado no Parecer Técnico nº 01/2012-NLA/RS/IBAMA;	DNIT	-	-	-
2.15.	Apresentar, em até 180 (cento e oitenta) dias, Projeto de Sinalização Viária para a fase de operação do trecho catarinense, incluindo o componente ambiental;	DNIT	-	-	O DNIT/CGMAB/DPP protocolou ofícios no IBAMA solicitando dilatação de prazo.
2.16.	Apresentar, em	DNIT	-	-	O DNIT/CGMAB/DPP

	até 180 (cento e oitenta) dias, proposta de fornecimento dos equipamentos ou meios necessários à execução do atendimento à emergências durante a fase de operação no trecho licenciado, conforme demandas dos órgãos executores dos Planos Estaduais de Atendimento a Emergências do RS e SC;				protocolou ofícios no IBAMA solicitando dilatação de prazo.
2.17.	Apresentar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, proposta de destinação de área equivalente à desmatada nos Lotes 1 e 2 para fins de conservação (24,747 ha) conforme Art. 26 do Decreto Federal nº 6.660/2008, ou listagem georreferenciada das áreas a serem contempladas pelo Programa de Reposição Florestal;	DNIT	-	-	O DNIT/CGMAB/DPP protocolou ofícios no IBAMA solicitando dilatação de prazo.
2.18.	Substituir aterros por pontes nos km 49+076 e 51+590, com 64 e 45 m, respectivamente, e adequar as passagens de fauna dos km 48+670, 48+722 e 51+123, conforme anteprojeto encaminhado pela ENECON SA e endossado pelo DNIT (Ofício nº 0411/2012/SR-RS). As respectivas	DNIT	-	-	-

	alterações ao Projeto de Engenharia no Lote 1 deverão ser apresentadas ao IBAMA, para verificação da sua adequação ao proposto no processo de licenciamento, antes da execução destas obras de arte especiais;				
2.19.	Instalar, onde não existam naturalmente, passagens secas para a fauna sob as pontes, existentes e projetadas, nos Rios Rocinha e Serra Velha;	DNIT	-	-	-
2.20.	Instalar dispositivos de proteção (barreiras <i>New Jersey</i> ou defensas metálicas) na margem externa da rodovia em todos os segmentos em que a mesma apresenta interface com encostas de grande desnível vertical e acentuada inclinação;	DNIT	-	-	-
2.21.	Atender ao Termo de Ajuste – TA nº GDUT-018/13 para execução do Projeto de Engenharia na área de influência do Gasoduto Brasil-Bolívia;	DNIT	-	-	-
2.22.	Atender integralmente às orientações do IPHAN no que se refere ao componente arqueológico, conforme Portaria IPHAN nº 8, de 19/02/2013 (D.O.U. nº 34,	DNIT	-	-	-

Seção I, pg. 36-37, de 20/02/2013), que autoriza a execução do Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico e Programa de Educação Patrimonial da Obra.					
--	--	--	--	--	--

Em relação ao atendimento das condicionantes específicas que possuem estabelecimento de prazo o DNIT/CGMAB/DPP protocolou ofícios no IBAMA solicitando dilatação de prazo em: 03/09/2014 – Of nº 1623/2014/CGMAB (anexo 4), 23/01/2015 – Of nº 130/2015/CGMAB (anexo 5), 16/06/2015 – Of nº 1038/2015/CGMAB (anexo 6).

IV.2.2.Acompanhamento da Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 702/2012

A Supervisão Ambiental, juntamente com o DNIT, gerencia e executa as exigências das condicionantes da Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV nº 702/2012, conforme relacionado na tabela 4.

Tabela 4 – Acompanhamento do atendimento das condicionantes da Renovação da ASV nº 702/2012

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 702/2012					
1. CONDIÇÕES GERAIS					
Nº	Condicionante	Responsável	Prazo	Situação	Providências
1.1	O não-cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará sua revogação e a aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.	DNIT	-	Em conformidade	-
1.2	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta, caso ocorra: <ul style="list-style-type: none"> • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiam a expedição da autorização; • Graves riscos ambientais e à saúde. 	DNIT	-	Em conformidade	-

1.3	O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.	DNIT	-	Em conformidade	-									
1.4	No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à manifestação do IBAMA.	DNIT	-	Em conformidade	-									
1.5	Não é permitido: <ul style="list-style-type: none"> • Uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação da vegetação; • Depósito de material oriundo da supressão de vegetação em aterros e mananciais hídricos. 	DNIT	-	Em conformidade	-									
1.6	Os prazos previstos nas condições específicas abaixo somente poderão ser modificados mediante motivação fundamentada pelo empreendedor à aprovação do IBAMA.	DNIT	-	Em conformidade	-									
2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS														
2.1	<p>Proceder à supressão de vegetação estritamente na área de 16,52 hectares, que inclui 4,52 hectares de florestas com araucária, 5,30 hectares de campos de altitude e 6,70 hectares de formações exóticas, visando à implantação da BR-285/RS, entre São José dos Ausentes (Km 45+800) e a Divisa RS/SC (Km 54+176), no trecho descrito no quadro abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Trecho</th> <th>Latitude (S)</th> <th>Longitude (W)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Início: Km 45+800</td> <td>28°45'41,7"</td> <td>50°00'32,4"</td> </tr> <tr> <td>Fim: Km 54+176</td> <td>28°47'58,8"</td> <td>49°57'07,8"</td> </tr> </tbody> </table>	Trecho	Latitude (S)	Longitude (W)	Início: Km 45+800	28°45'41,7"	50°00'32,4"	Fim: Km 54+176	28°47'58,8"	49°57'07,8"	DNIT/ Supervisão Ambiental/ Construtora	-	Em conformidade	-
	Trecho	Latitude (S)	Longitude (W)											
	Início: Km 45+800	28°45'41,7"	50°00'32,4"											
Fim: Km 54+176	28°47'58,8"	49°57'07,8"												
2.2	Proceder em campo, previamente ao início das atividades, à delimitação exata das áreas a sofrerem supressão de vegetação.	DNIT/ Supervisão Ambiental/ Construtora	-	Em conformidade	-									
2.3	Indicar, antes do início das atividades, técnico responsável pela execução de supressão, transplante, propagação e reposição florestal, com a devida ART;	DNIT/ Supervisão Ambiental	-	Em conformidade	-									

2.4	Comunicar ao IBAMA/RS o reinício dos trabalhos de supressão com pelo menos 03 (três) dias de antecedência;	DNIT/ Supervisão Ambiental	-	Em conformidade	
2.5	Resgatar ou transplantar todas as espécies ameaçadas e protegidas, identificadas nos estudos da área e que apresentem condições para tal. Deverão ser observadas as orientações previstas no Subprograma de Aproveitamento Científico da Vegetação, da área afetada pelo Empreendimento, assim como as observações pertinentes contidas no Parecer Técnico nº 01/2012, na Nota Técnica nº04/2012 e no Parecer Técnico nº 20/2012 e Parecer Técnico 306/2014 RS/NLA/IBAMA;	DNIT/ Supervisão Ambiental/ Construtora	-	Em conformidade	-
2.6	Realizar a atividade de supressão de vegetação com equipe técnica capacitada e acompanhamento integral do responsável técnico pela atividade, portanto cópia desta ASV e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação;	DNIT/ Supervisão Ambiental/ Construtora	-	Em conformidade	-
2.7	Seguir os procedimentos previstos no Programa de Controle da Supressão de Vegetação aprovado pelo IBAMA;	DNIT/ Supervisão Ambiental/ Construtora	-	Em conformidade	-
2.8	Para a realização das atividades de resgate e afugentamento durante a supressão, a equipe de supervisão ambiental deve portar a Autorização para Captura, Coleta, Transporte e Resgate de Fauna válida;	DNIT/ Supervisão Ambiental	-	Em conformidade	
2.9	Adotar as medidas preventivas citadas no Programa de Controle de Espécies Vegetais Exóticas, durante os trabalhos de supressão, visando a não dispersão de sementes ou outros propágulos de vegetais exóticos de potencial invasor;	DNIT/ Supervisão Ambiental	-	Em conformidade	-
2.10	Realizar, previamente à supressão, nas áreas florestais e campestres, o resgate de plântulas e mudas, e a coleta de frutos, sementes, estacas e outros propágulos, conforme previsto no Subprograma de Aproveitamento Científico da Vegetação da Área Afetada pelo Empreendimento e seguindo as recomendações do	DNIT/ Supervisão Ambiental	-	Em conformidade	-

	Parecer Técnico 306/2014 RS/NLA/IBAMA, visando sua utilização no Programa de Recomposição Florestal e no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Passivos Ambientais;				
2.11	O transplante dos xaxins (<i>Dicksonia sellowiana</i>) deverá ser executado conforme previsto no Subprograma de Aproveitamento Científico da Vegetação da Área Afetada pelo Empreendimento. Os indivíduos de <i>Gunnera manicata</i> existentes ao longo do eixo da rodovia deverão ser transplantados ou resgatados e mantidos em viveiro para posterior replantio;	DNIT/ Supervisão Ambiental	-	Em conformidade	-
2.12	A população de cambajuva (<i>Aulonemia ulei</i>) existentes ao longo do trecho deverão ser demarcadas e monitoradas e assim permanecer até o final da obra, visando a sua preservação. As taquaras nativas, regionalmente conhecidas como cará (<i>Chusquea mimosa</i> e <i>C. Meyeriana</i>), existentes na mata ciliar do córrego entre o km 48+670 e o km 48+740 e outros pontos do trecho, deverão ser resgatadas, visando seu aproveitamento no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Passivos Ambientais;	DNIT/ Supervisão Ambiental	-	Em conformidade	-
2.13	Previamente à supressão, as espécies epífitas vasculares (<i>Pteridophyta</i> , <i>Bromeliaceae</i> e <i>Orchidaceae</i>) deverão ser resgatadas ou recolocadas em árvores próximas, caso venham a ser afetadas pelo corte ou transplante dos indivíduos aos quais estejam fixas;	DNIT/ Supervisão Ambiental	-	Em conformidade	-
2.14	Para cada indivíduo suprimido das espécies arbóreas ameaçadas – araucária (<i>Araucária angustifólia</i>), cataia (<i>Drimys angustifólia</i>), casca d'anta (<i>Drimys brasiliensis</i>), carne-de-vaca (<i>Clethra scabra</i>), ingá (<i>Inga lentiscifolia</i>), coração-de-bugre (<i>Maytenus boaria</i>) – deverão ser plantadas 15 mudas da mesma espécie. O cálculo da Reposição Florestal Obrigatória para outras espécies deverá seguir os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEMA/RS	DNIT/ Supervisão Ambiental	-	Em conformidade	-

	nº01, de 31/07/2006;				
2.15	É proibido o corte de pinheiros adultos (<i>Araucaria angustifolia</i>), portadores de pinhas, na época da queda de sementes, ou seja, nos meses de abril, maio e junho, conforme a Portaria Normativa DCnº20, de 27 de setembro de 1976 – IBDF;	DNIT/ Supervisão Ambiental	-	Em conformidade	-
2.16	Comunicar o término da atividade de supressão, apresentando ao IBAMA/RS relatório final consolidado em, no máximo, 30 (trinta) dias após sua conclusão. O relatório fotográfico e descritivo deverá conter as seguintes informações, entre outras julgadas pertinentes: atividades executadas, área suprimida, quantificação do material lenhoso gerado por espécie (romaneio);	DNIT/ Supervisão Ambiental	-	Em conformidade	Em 19/11/2013 foi protocolado no IBAMA o Ofício Nº 1766/2013/SR-RS o Relatório de Pós-Corte.
2.17	Caso a madeira proveniente da supressão ocasionada pela obra da Rodovia tenha destinação comercial, ou necessite ser transportada para fora da propriedade, deverá ser solicitada Autorização de Uso de Matéria Prima Florestal (AUMPF);	DNIT/ Supervisão Ambiental	-	Em conformidade	-
2.18	A listagem definitiva das áreas de reposição Florestal, devidamente georreferenciadas, juntamente com as matrículas dos imóveis onde estão situadas e os documentos de anuência dos proprietários, deverá ser apresentada em prazo máximo de 30 dias após a emitida esta Autorização, visando sua aprovação. A reposição propriamente dita deverá ser iniciada em até seis meses após a emissão da ASV. Os plantios deverão ser acompanhados por quatro anos;	DNIT/ Supervisão Ambiental			
2.19	Apresentar, em 30 (trinta) dias após o término das atividades de implantação do plantio compensatório, relatório descritivo e fotográfico dos trabalhos executados. A partir deste relatório, o Empreendedor deverá entregar relatório de manutenção e monitoramento dos plantios efetuados anualmente, pelo período de 04 (quatro) anos, assegurando-lhe o sucesso.	DNIT/ Supervisão Ambiental	-	Em conformidade	-

IV.3. Programa de Controle Ambiental caso ocorra Paralisação Temporária das Obras por mais de 45 dias

O Programa reúne mecanismos de controle e monitoramento ambiental na paralisação das obras, incluindo medidas necessárias de adequação e correção para prevenir possíveis impactos ambientais, que possam ser gerados pela paralisação das frentes de obras, evitando que a interrupção das atividades potencialize impactos ao meio ambiente.

A metodologia do Programa estabelece os procedimentos que estão divididos por tipo de serviço executado pela obra, destacando-se: ações preliminares quando da paralisação, procedimentos de controle da erosão, de tratamento de efluentes e resíduos sólidos, de controle para as vias de serviço e faixa de domínio, entre outros.

A execução dos procedimentos apresentados não garante a eliminação dos impactos, e sim sua minimização, de forma a garantir a prevenção de possíveis acidentes, contaminação de corpos d'água e surgimento de novos passivos ambientais. Tais atividades deverão atuar desde a parada até a remobilização e reinício das obras.

Ainda no programa estabelece que durante a paralisação temporária das obras, deverão ser integradas às campanhas periódicas de comunicação social, dirigidas à população em geral, informando sobre os motivos da paralisação, as medidas de controle sendo adotadas e a previsão de reativação.

Também o programa estabelece que durante a paralisação das obras, o monitoramento e documentação ambiental deverão ser mantidos para o acompanhamento dos problemas ambientais que possam surgir. O monitoramento verificará, ainda, a eficácia das atividades de vigilância das instalações paralisadas e das ações da comunicação social, com o intuito de preservar as frentes de obra e áreas de apoio de invasões e ocupações.

Em relação ao monitoramento ambiental, a frequência do monitoramento durante a paralisação da obra deverá ter frequência maior, visando detectar possíveis impactos.

A seguir se encontra apresentada uma tabela com o detalhamento das atividades específicas a serem realizadas pela Construtora, DNIT/Supervisão Ambiental durante a paralisação das obras, as quais serão fiscalizadas e monitoradas pela Supervisão Ambiental.

Tabela 5 – Detalhamento das atividades a serem executadas no Programa de paralisação Temporária das obras por mais de 45 dias

Programa de Controle Ambiental em Casos de Paralisação da Obra por mais de 45 dias		
Tipos de serviços a serem executados	Atividades	Responsabilidade pela Execução
Ações preliminares	Limpeza	Construtora
	Remoção de possíveis fontes de contaminação	
	Sinalização específica	

Controle de Erosão	Regularização de jazidas (quando não comerciais)	Não é o caso
	Bacias de contenção	Construtora DNIT/Supervisão Ambiental
	Drenagem provisória	
	Fechamento de valas	
	Conclusão dos serviços de terraplenagem e pavimentação	
Tratamento de Efluentes e Resíduos Sólidos	Esgotamento da fossa séptica	Construtora
	Esgotamentos e estanqueidade de caixa separadora de água e óleo	
	Destinação dos resíduos sólidos	
Vias de Serviços e Faixa de Domínio	Manutenção de vias de serviço	Construtora
	Monitoramento da faixa de domínio	
Comunicação Social durante o período de paralisação		DNIT/Supervisão Ambiental
Continuidade do Monitoramento e Documentação Ambiental		DNIT/Supervisão Ambiental

A Supervisão Ambiental encaminhou para a Construtora Sultepa S.A., aos cuidados do Eng^o Jaime Barrios da Costa o Ofício nº 28/2014 – S.A. – BR-285/RS de 02/07/14, informando das atividades a serem executadas pela Construtora após a paralisação da obra por mais de 45 dias. Visto que o canteiro de obras foi desativado a equipe de Supervisão Ambiental não tem acesso para verificar a execução das medidas, bem como até o presente momento a Construtora não se manifestou quanto as execução das referidas medidas.

As atividades de Gestão e Supervisão Ambiental estão sendo desenvolvidas de acordo com o previsto no PBA, com intuito de garantir a qualidade ambiental do local de obras.

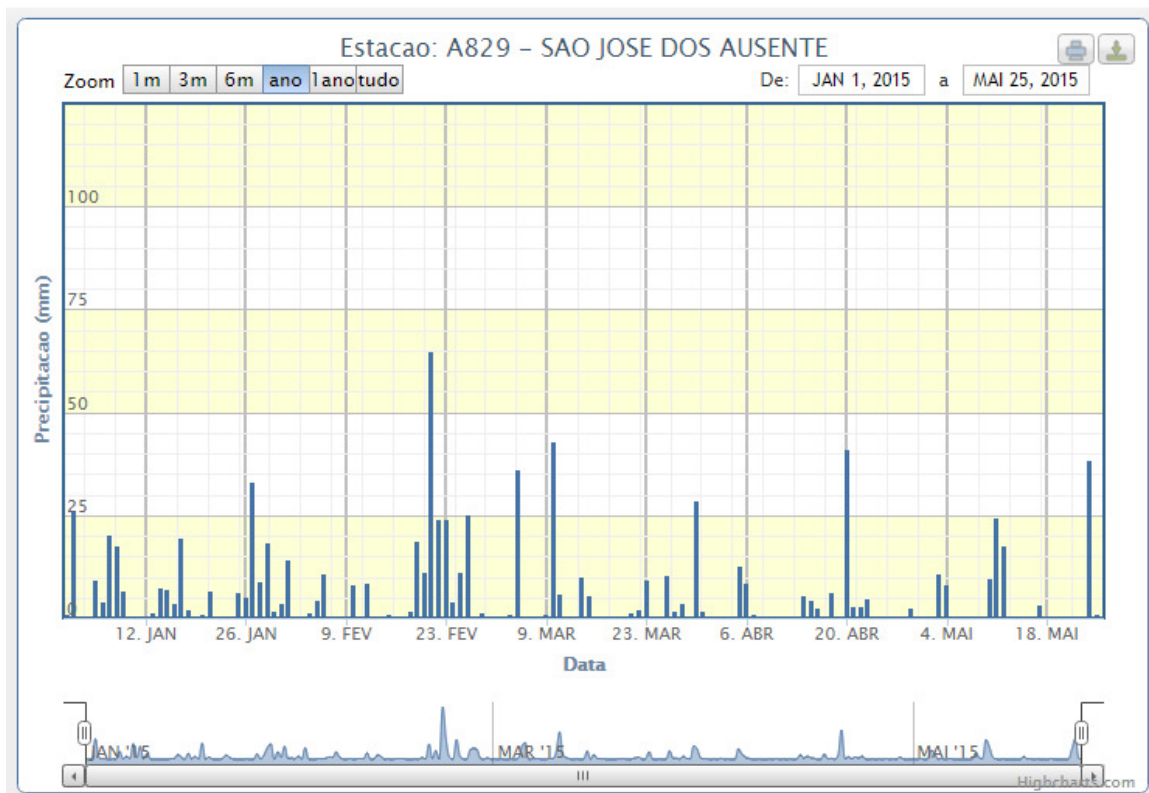
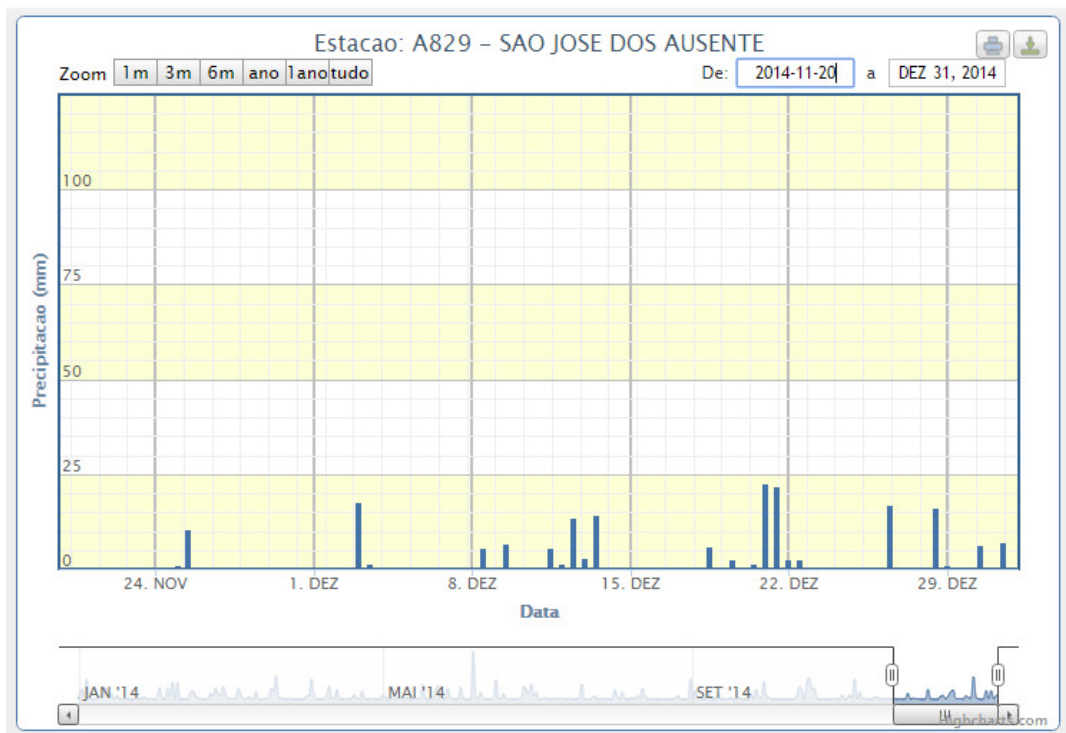
IV.3.1. Controle de Erosão

As atividades de acompanhamento do controle de erosão desenvolvidas no período deste relatório se encontram descritas a seguir:

IV.3.1.1 Condicionamento climático

A ação da água das chuvas é o principal agente erosivo que atua sobre as áreas expostas pela terraplenagem. Os gráficos a seguir mostram a precipitação pluviométrica ocorrida no período. Como pode ser observado, foi um período de alta incidência de chuvas, principalmente nos meses de janeiro e fevereiro de 2015. Como será visto a seguir, os eventos de alta

pluviosidade ocorridos no período tiveram influência sobre o comportamento da superfície terraplenada no que tange a implantação e intensificação dos processos erosivos.



Figuras 3 e 4 - Gráficos das precipitações ocorridas no período.

IV.3.1.2 Andamento das obras

As atividades construtivas estiveram paralisadas durante este período.

IV.3.1.3 Monitoramento

O monitoramento durante o período abrangido pelo presente relatório foi desenvolvido através de vistorias mensais, focado basicamente no comportamento dos cortes, aterros e dispositivos de drenagem já implantados.

IV.3.1.4 Cortes

Como citado em relatórios anteriores, os cortes foram implantados sobre material rochoso, por vezes bastante fraturado, rocha alterada e alteração de rocha. Até a execução do último relatório semestral, apesar de alguns cortes apresentarem situações de instabilidade, com possibilidade de queda de blocos, nenhum evento significativo ocorreu. As faces dos taludes em geral se mantinham estáveis e sem sinais de processos erosivos. No entanto, devido ao longo período de exposição, as superfícies de alguns taludes começam a apresentar sinais de erosão (foto 1). O segmento inicial, onde praticamente todos os cortes apresentam blocos de rocha são envolvidos por rocha alterada, muito alterada e/ou alteração de rocha, este processo é mais significativo, pois a erosão poderá “descalçar” blocos instáveis, provocando sua queda. Até o momento não foi constatada a queda de blocos em volume significativo.



Foto 1 - Talude de corte no km 47+800 (LD). Sulco erosivo implantado sobre a face do talude após eventos pluviométricos de grande intensidade ocorridos em fev-mar/15.

No segmento final (52+500 a 54+176), onde a terraplenagem foi executada inicialmente e as obras encontram-se paralisadas há mais de um ano e meio, constata-se um maior percentual de rocha sã, embora níveis alterados ocorram Intermediariamente. A única ocorrência significativa é observada no corte situado no km 53+900. Devido ao intenso fraturamento, ocorre a queda de placas, mas em vista da pequena altura do corte (± 2 m) elas se acumulam no pé do talude, não atingindo a pista (fotos 2 e 3).



Fotos 2 e 3 - Corte localizado no km 53+900 (LD) executado em rocha muito fraturada. Como os fraturamentos mergulham em direção ao offset, está ocorrendo a queda de placas que se acumulam no pé do corte. A foto da esquerda é de nov/14 e a da direita de mai/15.

IV.3.1.5 Aterros

Devido à constituição essencialmente rochosa dos aterros, a implantação de processos erosivos e/ou instabilidades é praticamente inexistente. No entanto, no segmento compreendido entre as estacas 46+200 e 46+600 foi colocado material argiloso originado da remoção do subleito sobre as faces dos taludes de aterro, com o objetivo de servir de substrato para o enleivamento. Por tratar-se de material muito friável, está sofrendo processo erosivo severo em alguns pontos. Deve ser observado que, felizmente, o material carregado é relativamente denso e não é transportado muito além do pé dos taludes.

Nos taludes de aterro, onde foi colocado material inservível para servir de substrato para o enleivamento, houve em alguns pontos intensificação dos processos erosivos onde o material transportado poderia atingir recursos hídricos, sendo que nestes foram realizadas medidas imediatas de recuperação através da reconfiguração topográfica dos taludes e a revegetação com o plantio de leivas, de modo a efetuar a correção da erosão e a compactação do solo, conforme pode ser observado nas fotos a seguir.

- Km 45+900 (LE) e Km 46+020 (LE) - coordenadas 6.818.129 N – 596.635 E;



Fotos 4 - Km 45+900 (LE) – Detalhe do talude com processo erosivo - novembro/14.



Fotos 5 - Km 45+900 (LE) – Vista das medidas corretivas executadas – maio/15.



Fotos 6 - Km 45+900 (LE) – Detalhe do talude reconfigurado e do enleivamento – maio/15.



Fotos 7 - KM 46+020 (LE) – Detalhe do processo erosivo - novembro/14.



Fotos 8 - KM 46+020 (LE) – Vista das medidas corretivas executadas – maio/15.



Fotos 9 - KM 46+020 (LE) – Detalhe da reconfiguração e do enleivamento executado – maio/15.

- Km 46+500 (LD) - coordenadas 6.817.791 N – 597.043 E;



Foto 10 - Erosão severa no material colocado sobre o talude de aterro – novembro/14.



Foto 11 – Vista das medidas corretivas executadas no talude de aterro – maio/15.



Foto 12 – Detalhe do talude revegetado – maio/15.



Foto 13 – Detalhe do talude revegetado – maio/15.

- Km 46+245 (LE) e Km 46+530 (LD)

As medidas corretivas não foram executadas nos taludes de aterro em questão, pois esses não estão na cota final, embora, o material depositado seja muito friável, ocasionado processo erosivo severo em alguns pontos, o material carreado é relativamente denso e não é transportado muito além do pé dos taludes, conforme pode ser observado nas fotos abaixo.



Foto 14 – Ravinamento sobre a face do talude – novembro/14.



Foto 15 – Ravinamento sobre a face do talude – maio/15.



Foto 16 – Material depositado junto ao talvegue resultante da erosão a montante – novembro/14.



Foto 17 – Material depositado junto ao talvegue resultante da erosão a montante. Não se percebe alteração significativa no período – maio/15.

IV.3.1.6 Drenagem

Até o momento só foram implantadas as obras de arte correntes nos segmentos que sofreram terraplenagem.

No talude de aterro junto ao bueiro do Km 47+400 (coordenadas 6817.136 N – 597.682 E), houve intensificação dos processos erosivos, sendo em maio/2015, corrigido o leito do recurso hídrico onde houve a deposição de material, através da remoção do mesmo, seguida da correção da vala e posterior reconfiguração do talude, conforme pode ser visualizado nas fotos apresentadas abaixo.



Foto 18



Foto 19



Foto 20



Foto 21



Foto 22



Foto 23

- Km 52+000:

A valeta de drenagem do Km 52+000 foi desbloqueada em maio/2015, de modo que possibilite a passagem da água pelo bueiro, visto o aterro em rocha, este pode acarretar que a água não alcance o bueiro (fotos 24 a 29).



Foto 24



Foto 25



Foto 26



Foto 27



Foto 28



Foto 29

IV.3.1.7 Recuperação das Cascalheiras

IV.3.1.7.1 Cascalheira 1

No mês de dezembro/2014 foram instaladas duas placas informativas na cascalheira 1, as quais ficaram visíveis para os usuários da via e cumprem seu papel informativo (fotos 30 e 31).



Foto 30



Foto 31

Durante as vistorias de monitoramento foi constatado no mês de fevereiro/2015 indícios de movimentação de material na cascalheira 1 (fotos 32 A e 32B).





Foto 32 – Local onde presumivelmente houve retirada de material após a colocação das placas de advertência. Foto 32A tomada em 15/01/2015; foto 32B tirada em 20/02/2015.

Na vistoria de março/2015 foi constatado que houve colocação de material, provavelmente originado do patrolamento e recuperação do revestimento primário, sobre a área recuperada (foto 33) e na vistoria de abril/2015 constatamos a disposição de cascas de pinhão (foto 34).



Foto 33 – Material rochoso colocado na área da cascalheira, provavelmente resultante de atividades de recuperação do leito existente.



Foto 34 – Cascas de pinhão depositadas na área já recuperada.

Até o fechamento deste relatório não foram mais observadas alterações na cascalheira.

IV.3.1.7.2 Cascalheira 2

No mês de dezembro/2014 foram instaladas duas placas informativas na cascalheira 2, as quais ficaram visíveis para os usuários da via e cumprem seu papel informativo (foto 35 e 36).



Foto 35



Foto 36

Durante as vistorias de monitoramento foi constatado no mês de fevereiro/2015 indícios de movimentação de material também na cascalheira 2, inclusive atingindo a placa de advertência implantada (fotos 37 e 38).



Foto 37 – Evidências de retirada de material.



Foto 38 – Deslocamento da placa de advertência.

Na vistoria de março/2015 foi constatado que houve colocação de material (restos vegetais, foto 39) na área a ser recuperada, material este que pode ser assimilado na recuperação da cascalheira.



Foto 39 – Material depositado na cascalheira.

Até o fechamento deste relatório não foram mais observadas alterações na cascalheira.

IV.3.1.7.3 Cascalheira 3

No mês de dezembro/2014 foi instalada uma placa informativa no acesso da cascalheira 3, de modo que fique visível para os usuários da via e cumpra seu papel informativo (foto 40).



Foto 40 – Material depositado na cascalheira.

Na cascalheira 3 não foram verificadas alterações.

IV.3.1.8 Indicadores de desempenho

Em vista da paralisação das obras, o monitoramento vem sendo executado através de vistorias mensais.

Quanto aos objetivos específicos do Programa, temos as seguintes considerações, já emitidas em relatório anterior:

- Priorizar execução de cobertura vegetal e drenagem nas áreas com solo exposto, que sofreram intervenções em decorrência da obra;

Nos taludes de aterro do Km 45+900 (LE), Km 46+020 (LE) e Km 46+510 (LD), onde foi colocado material inservível para servir de substrato para o enleivamento, houve em alguns pontos intensificação dos processos erosivos onde o material transportado poderia atingir recursos hídricos, sendo que nestes foram realizadas medidas imediatas de recuperação através da reconfiguração topográfica dos taludes e a revegetação com o plantio de leivas, de modo a efetuar a correção da erosão e a compactação do solo.

As medidas corretivas não foram executadas nos taludes de aterro do Km 46+245 (LE) e 46+530 (LD), pois esses não estão na cota final, embora, o material depositado seja muito friável, ocasionado processo erosivo severo em alguns pontos, o material carreado é relativamente denso e não é transportado muito além do pé dos taludes. Os dispositivos de drenagem superficial não foram implantados, já que a terraplenagem não foi concluída. As obras de arte correntes foram implantadas de acordo com o projeto.

- Minimizar o tempo de exposição dos solos movimentados à ação de águas superficiais;

O material originado pela limpeza e remoção de solos inadequados no segmento final do trecho foi depositado na faixa de domínio já que se destina a recuperação do trecho da estrada existente a ser desativado. Por se tratar de argila orgânica compacta, é bastante resistente a ação erosiva das águas. Em alguns locais onde o material encontra-se depositado no pé de aterros altos (foto 41).



Foto 41 - Material a ser utilizado na recuperação do trecho da estrada existente a ser desativado.

O material originado na área de remoção dos pinus foi utilizado na recuperação da “cascalheira 1”. A atividade foi suspensa com a paralisação da obra. Cerca de 20% do material encontra-se ainda na faixa de domínio.

- Condicionar a abertura de novas frentes de terraplenagem à conclusão dos elementos de proteção estabelecidos (drenagem e cobertura de proteção, principalmente), para frente de obra já aberta (terraplenagem e corpo estradal);

A frente de obra se deslocou do segmento final para o segmento inicial do trecho em agosto de 2013. Não houve necessidade de implantar medidas de proteção em vista da constituição essencialmente rochosa dos taludes de corte e aterro. Alguns elementos de drenagem superficial (valetas) e as obras de arte correntes foram implantados.

- *Execução de medidas preventivas e corretivas com vistas a evitar a evolução de erosões e rupturas remontantes;*

As medidas corretivas executadas se encontram descritas nos itens IV.3.1.5 e IV.3.1.6.

- *Execução de medidas de proteção nos aterros que apresentem face de contato com corpos hídrico.*

De uma maneira geral a composição essencialmente rochosa dos aterros dispensa a execução de medidas de proteção junto à transposição de corpos hídricos.

IV.3.2. Comunicação Social

As atividades desenvolvidas pela comunicação social, no período abrangente deste relatório, encontram-se descritas a seguir:

A placa de identificação instalada em dezembro/2014 nas cascalheiras pode ser visualizada na foto 42.



Foto 42

- No mês de abril/2015 em cumprimento ao Programa de Controle Ambiental caso ocorra paralisação temporária das obras por mais de 45 dias, foi desenvolvida a ação relativa à Comunicação Social durante o período de paralisação, através da elaboração de cartaz informando da continuidade da paralisação das obras (anexo 9), sendo distribuído em pontos estratégicos do município de São José dos Ausentes (fotos 43 e 44).



Foto 43



Foto 44

IV.3.3. Monitoramento e Documentação Ambiental

- Novembro/2014

Foi elaborado em atendimento ao item 2.13 das condicionantes específicas da Renovação da LI nº 860/2012, o Projeto de Recuperação dos Passivos nº 1 ao 3 (cascalheiras), que foi enviado para os engenheiros do DNIT UL Vacaria, SR/RS e CGMAB/DPP para aprovação.

- Dezembro/2014

Elaboração do 5º Relatório Semestral a ser protocolado no IBAMA até 19/01/2015.

- Janeiro/2015

Conclusão do 5º Relatório Semestral, que foi protocolo no IBAMA em 16/01/2015 através do Ofício nº 0037/2015/SR-RS.

- Fevereiro – Março, Abril/2015

Procedimentos técnicos em relação as condicionantes da Renovação da LI nº 860/2012.

- Maio/2015

Acompanhamento do atendimento das exigências do Parecer Técnico nº 02023.00040/2015-11 RS/NLA/IBAMA.

Elaboração das informações correspondentes ao 6º Relatório Semestral do período de 19/11/2014 a 20/05/2015, a ser enviado para revisão do DNIT SR-RS, UL Vacaria e CGMAB e previsão de protocolo no IBAMA/RS até 20/07/2015.

V – ANEXOS

Nº DO ANEXO	ESPECIFICAÇÃO
1	Renovação da ASV nº 702/2012
2	Solicitação de renovação da Autorização nº 284/2013
3	Ofício nº 2527/2014/SR-RS
4	Ofício nº 1623/2014/CGMAB/DPP
5	Ofício nº 130/2015/CGMAB/DPP
6	Ofício nº 1038/2015/CGMAB/DPP
7	Ofício nº 0037/2015/SR-RS
8	Ofício nº 0754/2015/SR-RS
9	Cartaz Comunicação Social
10	ARTs e CTFs da equipe de Supervisão Ambiental

ANEXO 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 702/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; RESOLVE:

Expedir a presente Renovação de Autorização de Supressão de Vegetação à:

Empresa: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
CNPJ: 04.892.707/0001-00 **CTF IBAMA:** 671360
Endereço: SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes
CEP: 70.040-902 **Cidade:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61) 3315-4185 **FAX:** (61) 3315-4083
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.003236/2000-21

Relativa à supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, necessária às obras de implantação de novo traçado e pavimentação da rodovia BR-285, trecho que se desenvolve entre São José dos Ausentes/RS (km 45+800) e a divisa RS/SC (km 54+176), com 8.376 m de extensão.

Esta Renovação de Autorização de Supressão de Vegetação é vinculada à Renovação da Licença de Instalação nº 860/2012 e é válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A quantificação das áreas a serem suprimidas consta da Condição Específica 2.1 desta Autorização.

A validade desta Autorização está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília – DF, 10 DEZ 2014

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 702/2012

1. Condições Gerais:

1.1. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da autorização;
- Graves riscos ambientais e de saúde.

1.3 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.4 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à manifestação do IBAMA.

1.5 Não é permitido:

- uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação da vegetação;
- depósito de material oriundo da supressão de vegetação em aterros e mananciais hídricos.

1.6 Os prazos previstos nas condições específicas abaixo somente poderão ser modificados mediante motivação fundamentada pelo empreendedor e aprovação do IBAMA.

2. Condicionantes Específicas

2.1 Proceder à supressão de vegetação estritamente na área de 16,52 hectares, que inclui 4,52 hectares de florestas com araucária, 5,30 hectares de campos de altitude e 6,70 hectares de formações exóticas, visando à implantação da BR-285/RS, entre São José dos Ausentes (km 45+800) e a divisa RS/SC (km 54+176), no trecho descrito no quadro abaixo:

Trecho	Latitude (S)	Longitude (W)
Início km 45+800	28° 45' 41,7"	50° 00' 32,4"
Fim km 54+176	28° 47' 58,8"	49° 57' 07,8"

2.2 Proceder em campo, previamente ao início das atividades, à delimitação exata das áreas a sofrerem supressão de vegetação;

2.3 Indicar, antes do início das atividades, técnico responsável pela execução da supressão, transplante, propagação e reposição florestal, com a devida ART;

2.4 Comunicar ao IBAMA/RS o reinício dos trabalhos de supressão com pelo menos 03 (três) dias de antecedência;

2.5 Resgatar ou transplantar todas espécies ameaçadas e protegidas identificadas nos estudos da área e que apresentem condições para tal. Deverão ser observadas as orientações previstas no Subprograma de Aproveitamento Científico da Vegetação da Área Afetada pelo Empreendimento, assim como as observações pertinentes contidas no Parecer Técnico nº 01/2012, Nota Técnica nº 04/2012, Parecer Técnico nº 20/2012 e Parecer Técnico 306/2014 RS/NLA/IBAMA;

2.6 Realizar a atividade de supressão de vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento integral do responsável técnico pela atividade, portando cópia desta ASV e cópia de registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação;

CONDICIONANTES DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 702/2012

- 2.7 Seguir os procedimentos previstos no Programa de Controle da Supressão de Vegetação aprovado pelo IBAMA;
- 2.8 Para realização das atividades de resgate e afugentamento durante supressão, a equipe de supervisão ambiental deverá portar Autorização para Captura, Coleta, Transporte e Resgate de Fauna válida;
- 2.9 Adotar as medidas preventivas citadas no Programa de Controle de Espécies Vegetais Exóticas, durante os trabalhos de supressão, visando a não dispersão de sementes ou outros propágulos de vegetais exóticos de potencial invasor;
- 2.10 Realizar, previamente à supressão, nas áreas florestais e campestres, o resgate de plântulas e mudas e a coleta de frutos, sementes, estacas e outros propágulos conforme previsto no Subprograma de Aproveitamento Científico da Vegetação da Área Afetada pelo Empreendimento e seguindo as recomendações do Parecer Técnico 306/2014 RS/NLA/IBAMA, visando sua utilização no Programa de Recomposição Florestal e Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Passivos Ambientais;
- 2.11 O transplante dos xaxins (*Dicksonia sellowiana*) deverá ser executado conforme previsto no Subprograma de Aproveitamento Científico da Vegetação da Área Afetada pelo Empreendimento. Os indivíduos de *Gunnera manicata* existentes ao longo do eixo da Rodovia deverão ser transplantados ou resgatados e mantidos em viveiro para posterior replantio;
- 2.12 As populações de cambajuva (*Aulonemia ulei*) existentes ao longo do trecho deverão ser demarcadas e monitoradas e assim permanecer até o final da obra, visando a sua preservação. As taquaras nativas, regionalmente conhecidas como cará (*Chusquea mimosa* e *C. meyeriana*), existentes na mata ciliar do córrego entre os km 48+670 e 48+740 e outros pontos do trecho, deverão ser resgatadas, visando seu aproveitamento no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Passivos Ambientais;
- 2.13 Previamente à supressão, as espécies epífitas vasculares (Pteridophyta, Bromeliaceae e Orchidaceae) deverão ser resgatadas ou relocadas para árvores próximas, caso venham a ser afetadas pelo corte ou transplante dos indivíduos aos quais estejam fixadas;
- 2.14 Para cada indivíduo suprimido das espécies arbóreas ameaçadas - araucária (*Araucaria angustifolia*), cataia (*Drimys angustifolia*), casca-d'anta (*Drimys brasiliensis*), Carne-de-vaca (*Clethra scabra*), ingá (*Inga lentiscifolia*), coração-de-bugre (*Maytenus boaria*) - deverão ser plantadas 15 mudas da mesma espécie. O cálculo da reposição Florestal Obrigatória para as outras espécies deverá seguir os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEMA/RS nº 01, de 31/07/2006;
- 2.15 É proibido o corte de pinheiros adultos (*Araucaria angustifolia*), portadores de pinhas, na época da queda de sementes, ou seja, nos meses de abril, maio e junho, conforme a Portaria Normativa DC nº 20, de 27 de setembro de 1976 - IBDF;
- 2.16 Comunicar o término da atividade de supressão, apresentando ao IBAMA/RS relatório final consolidado em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma. O relatório fotográfico e descritivo deverá conter as seguintes informações, entre outras julgadas pertinentes: atividades executadas, área suprimida, quantificação do material lenhoso gerado por espécie (romaneio);
- 2.17 Caso a madeira proveniente da supressão ocasionada pela obra da Rodovia tenha destinação comercial ou necessite ser transportada para fora da propriedade, deverá ser solicitada Autorização de Uso de Matéria Prima Florestal (AUMPF);
- 2.18 A listagem definitiva das áreas de Reposição Florestal, devidamente georreferenciadas, acompanhada das matrículas dos imóveis onde estas estão situadas e documento de anuência dos proprietários, deverão ser apresentados até 08/02/2015 para aprovação, obedecendo à condicionante 2.17 da Renovação da Licença de Instalação nº 860/2012;
- 2.19 Apresentar, em 30 (trinta) dias após o término das atividades de implantação do plantio compensatório, relatório descritivo e fotográfico dos trabalhos executados. A partir deste relatório o empreendedor deverá entregar relatório de manutenção e monitoramento dos plantios efetuados anualmente, pelo período de 04 (quatro) anos, assegurando o sucesso dos mesmos.

J.

ANEXO 2

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL****SOLICITAÇÃO DE LICENÇA****Renovação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - RABio**

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00	Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND	
CEP: 70040-902	Telefone: (0xx61) 3315-4185	Fax: (0xx61) 3315-4198
Email: juliomaia.br@gmail.com.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.003236/2000-21		
Nome: BR 285 - Trecho Timbé do Sul - Bom Jesus		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: R\$ 47.170.000,00		
Informações Adicionais: O empreendimento objeto da presente solicitação de renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico – Abio Nº. 284/2013 refere-se ao Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna oriunda das áreas de supressão de vegetação, Monitoramento da Fauna (animais bentônicos) na BR 285 - Trecho Timbé do Sul - Bom Jesus.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
ADAILTON CARDOSO DIAS	Assinatura:	
Data de envio da solicitação: 12/02/2015		

ANEXO 3

DNIT

MMA/IBAMA/SUPES/RS
DOCUMENTO: OF
Nº 2527/2014/SR-RS
DATA: 01/12/2014

Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Ofício nº **2527** /2014/SR-RS

Porto Alegre, **01 DEZ 2014**

Sr. João Pessoa R. Moreira Jr.
Superintendente do IBAMA no Rio Grande do Sul
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Rua Miguel Teixeira, nº 126 – Cidade Baixa
90.050-250 – Porto Alegre - RS

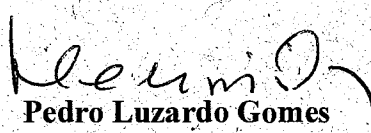
Assunto: Projeto de Recuperação de Passivos da Rodovia BR-285/RS – Processo nº 02001.003236/2000-21

Prezado Senhor,

Versa o presente documento sobre o licenciamento ambiental para as obras de pavimentação da rodovia BR-285/RS, entre o município de São José dos Ausentes (km 45+800) e a Divisa RS/SC (km 54+176).

Encaminhamos o Projeto de Recuperação dos Passivos Ambientais nº 1 ao 3 do Lote 1 da referida rodovia (meio digital), em atendimento ao item 2.13 da Renovação da Licença da Instalação nº 860/2012.

Atenciosamente,


Pedro Luzardo Gomes
Superintendente no Estado do Rio Grande do Sul
DNIT

Eng. DELMAR PELLEGRINI FILHO
Superintendente Regional no
Estado do Rio Grande do Sul
DNIT - Substituto

ANEXO 4

ANEXO 5



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº: 130 /2015/CGMAB/DPP

Brasília, 23 de janeiro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Mozart da Silva Lauxen
Coordenador do NLA/IBAMA
Superintendência do IBAMA no Rio Grande do Sul
Rua Miguel Teixeira, nº 126, Cidade Baixa
90050-250 - Porto Alegre - RS

Assunto: BR-285/RS/SC -- Solicitação de dilação de prazo para atendimento às condicionantes da LI

Anexo: Cópia de despacho decisório de homologação e adjudicação de licitação

Senhor Coordenador,

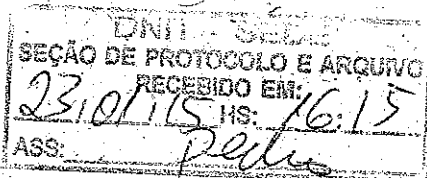
1. Trata-se do processo de licenciamento ambiental das obras de implantação e pavimentação da BR-285/RS/SC, subtrecho: São José dos Ausentes (RS) – Timbé do Sul (SC).
2. Enviamos, anexa, cópia da adjudicação do processo licitatório para contratação de empresa de consultoria especializada em gestão ambiental à empresa STE -- serviços técnicos de engenharia.
3. Tendo em vista a necessidade de cumprimento de procedimentos administrativos com fins de assinatura do contrato em questão, solicitamos dilação de prazo para o cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 860/2012 para mais 90 dias.
4. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JH 86792192 1 BR

Aliné Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Aliné Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
(Portaria nº 893 - DOU 11/08/2010)



CNPJ 04892707/0001-00
SAN - Setor de Antárquias Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70 040-920 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

Laura - Ramal - 4984



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA EXECUTIVA
SAN Q 03 BL. A – Ed. Núcleo dos Transportes – CEP 70.040-902 – Brasília, DF

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 50600.012874/2014-22

Assunto: Administrativo. Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC Eletrônico Edital nº 185/2014-00. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO AMBIENTAL, ABRANGENDO SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL, EXECUÇÃO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS, COM SERVIÇO DE ARQUEOLOGIA, ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA E DO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL, PARA AS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA BR-285/RS/SC.**

O DIRETOR EXECUTIVO SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, tendo em vista a Portaria nº 1344, de 15 de agosto de 2014; publicada no D.O.U nº 157, seção 2, página 54; de 18 de agosto de 2014; e nas atribuições constantes dos artigos 124 e 125 do Regimento Interno desta Autarquia aprovado por meio da Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007 e o contido no art. 28, IV, da Lei Federal nº 12.462/2011, e na Ata de Realização do RDC Eletrônico nº 185/2014-00, lavrada em 18 de junho de 2014.

DECIDE,

HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50600.012874/2014-22, pelo REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – RDC, realizado na FORMA ELETRÔNICA, pelo regime de “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL” e critério de julgamento “MAIOR DESCONTO”; EDITAL N.º 185/2014-00, tendo como objeto a “Contratação de empresa de consultoria especializada em gestão ambiental, abrangendo supervisão e gerenciamento ambiental, execução de programas ambientais, com serviço de arqueologia,

9

elaboração do plano de ação de emergência e do programa de recomposição florestal, para as obras de implantação e pavimentação da BR-285/RS/SC”

ADJUDICAR a empresa:

STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (CNPJ: 88.849.773/0001-98), que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com Maior Desconto, após negociação, de **22,12%** (vinte e dois vírgula doze por cento) sobre o valor do orçamento previamente estimado pela Administração para contratação de R\$17.911.898,25 (dezesete milhões, novecentos e onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). O valor global final foi de **R\$ 13.949.786,35** (treze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais, e trinta e cinco centavos), com economia resultante de **R\$ 3.962.111,90** (três milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e onze reais e noventa centavos) para os cofres públicos.

CONGRATULAR a Comissão de Licitação pela Condução do Certame.

DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para contratação do referido consórcio.

ENCAMINHAR o processo à Diretoria Colegiada para, com base no inciso V do art 12 do Regimento Interno do DNIT, ratificar a homologação do certame e após, **REMEIER** à Coordenação Geral de Cadastro e Licitações – CGCL para publicidade.

Em 09 de janeiro de 2015.


ADAILTON CARDOSO DIAS
Diretor Executivo Substituto

RELATO DIREX Nº. 04 /2015

Processo Nº 50600.012874/2014-22

A Diretoria Colegiada

a) Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria Especializada em Gestão Ambiental, Abrangendo Supervisão e Gerenciamento Ambiental, Execução de Programas Ambientais, com Serviço de Arqueologia, Elaboração do Plano de Ação de Emergência e do Programa de Recomposição Florestal, para as Obras de Implantação e Pavimentação.

b) Delimitação do Objeto:

- Rodovia: BR-285/RS/SC.

- Lote: único

- Vigência: 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos.

Ratificação de Homologação de Licitação nº 185/2014, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC, na forma ELETRÔNICA, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, critério de julgamento MAIOR DESCONTO e adjudicação do objeto à Empresa STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA.

O Ordenador de Despesas solicitou encaminhar o processo para Diretoria Colegiada Homologar a Licitação.

Não pertinente.

Valor orçado: R\$ 17.911.898,25 (dezesete milhões, novecentos e onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

Valor alcançado: R\$ 13.949.786,35 (treze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Existe recurso orçamentário para o empreendimento em questão.

Não pertinente.

Solicitou ao Diretor analisar o presente relato e apresentá-lo à Diretoria Colegiada, sugerindo aprovação.

Proporho à Diretoria Colegiada aprovação do presente relato.

Brasília, 13 de janeiro de 2015.

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Diretor Executivo

ANEXO 6

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>ofício</u>
Nº. 02001.011335/2015-63
Recebido em: 17/06/2015
<u>Domite</u>
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1038/2015/CGMAB/DPP

Brasília, 16 de junho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Mozart da Silva Lauxen
Coordenador do NLA/IBAMA
Superintendência do IBAMA no Rio Grande do Sul
Rua Miguel Teixeira, nº 126, Cidade Baixa
90050-250 – Porto Alegre – RS

Assunto: **BR-285/RS/SC – Solicitação de dilação de prazo para atendimento às condicionantes da LI**

Senhor Coordenador,

1. Trata-se do processo de licenciamento ambiental das obras de implantação e pavimentação da BR-285/RS/SC, subtrecho: São José dos Ausentes (RS) - Timbé do Sul (SC).
2. Vimos pelo presente solicitar dilação de prazo de mais 90 dias para o cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 860/2012.
3. Encontramo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Yonara Patrícia Prado Lôbo
Coordenadora Geral de Meio Ambiente/Substituta

CS. 122.4294

Laura 1 - Rama4984

ANEXO 7



Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Ofício nº /2015/SR-RS

0037

Porto Alegre, 13 JAN 2015

Sr. João Pessoa R. Moreira Jr.
Superintendente do IBAMA no Rio Grande do Sul
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Rua Miguel Teixeira, nº 126 – Cidade Baixa
90.050-250 – Porto Alegre - RS

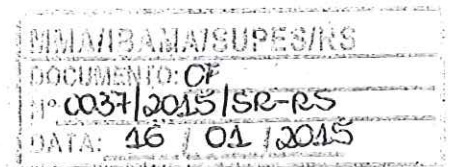
Assunto: Licenciamento da Rodovia BR-285/RS – Processo nº 02001.003236/2000-21

Prezado Senhor,

Versa o presente documento sobre o licenciamento ambiental para as obras de pavimentação da rodovia BR-285/RS, entre o município de São José dos Ausentes (km 45+800) e a Divisa RS/SC (km 54+176).

Em atendimento ao item 2.10 das condicionantes específicas da LI nº 860/2012, apresentamos o 5º Relatório Semestral de Supervisão Ambiental da Rodovia BR-285/RS, em meio digital, correspondente ao período de 20/05/2014 a 19/11/2014.

Atenciosamente,



Pedro Luzardo Gomes
Superintendente no Estado do Rio Grande do Sul
DNIT

Eug. DELMAR PELLEGRINI FILHO
Superintendente Regional no
Estado do Rio Grande do Sul
DNIT - Substituto

PLG/CSM

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Rua Siqueira Campos, 664 – Centro
Porto Alegre/RS - CEP: 90.010-000
Fone: (51) 3406 9500 - www.dnit.gov.br

ANEXO 8



Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Ofício n.º 0754 /2015/SR-RS

Porto Alegre, 23 ABR 2015

Sr. Marcelo Menezes
Responsável Técnico do Contrato UT-10-007/02-00
ENECON – Engenheiros e Economistas Consultores
91530-001 – Porto Alegre - RS

Assunto: BR-285/RS – São José dos Ausentes – Divisa SC/RS

Prezado Senhor,

Versa o presente expediente sobre o processo de licenciamento ambiental das obras de implantação e pavimentação da BR-285/RS, Trecho Divisa SC/RS - São Borja, Subtrecho Divisa SC/RS – Bom Jesus.

Encaminhamos o Ofício 02023.000412/2015-00 GABIN/RS/IBAMA, de 01/04/2015, o qual apresenta a análise do 5º Relatório Semestral e solicita atendimento às recomendações e orientações constantes no Parecer 02023.00040/2015-11 RS/NLA/IBAMA.

Atenciosamente,

Pedro Luzardo Gomes
Superintendente no Estado do Rio Grande do Sul
DNIT



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado do Rio Grande do Sul - RS
Gabinete-Rs
Rua Miguel Teixeira, nº 126 Porto Alegre - RS
CEP: 90050-250 e (51) 3225-2144, 3214-3400, 3214-3471
www.ibama.gov.br

OF 02023.000412/2015-00 GABIN/RS/IBAMA

Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

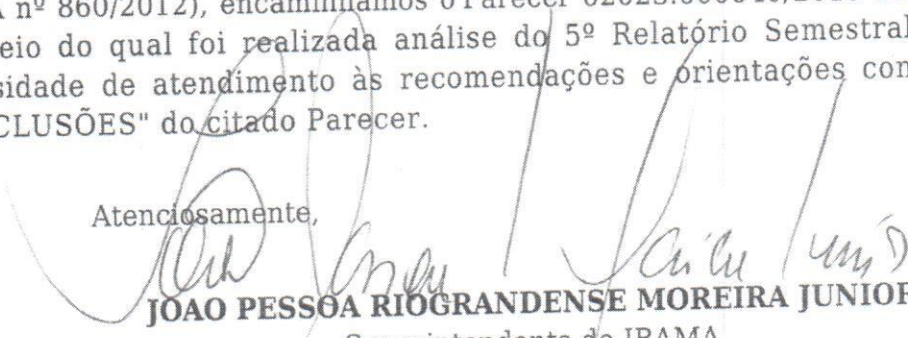
Ao Senhor
Pedro Luzardo Gomes
Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Rua Siqueira Campos 664
PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL
CEP.: 90010000

Assunto: **Licenciamento ambiental BR-285/RS/SC - Análise 5º Relatório semestral**

Senhor Superintendente,

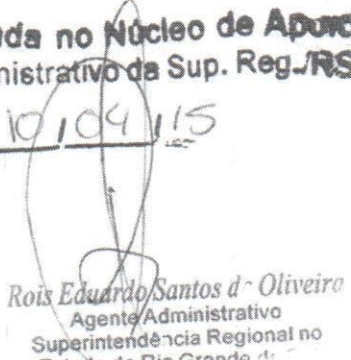
No âmbito do licenciamento de instalação da rodovia BR-285/RS, Lote 1 (RLI IBAMA nº 860/2012), encaminhamos o Parecer 02023.000040/2015-11 RS/NLA/IBAMA, por meio do qual foi realizada análise do 5º Relatório Semestral. Salientamos a necessidade de atendimento às recomendações e orientações constantes do item "CONCLUSÕES" do citado Parecer.

Atenciosamente,


JOAO PESSOA RIOGRANDENSE MOREIRA JUNIOR
Superintendente do IBAMA

**Entrada no Núcleo de Apoio
Administrativo da Sup. Reg./RS**

em 10/04/15


Rols Eduardo Santos d' Oliveira
Agente Administrativo
Superintendência Regional no
Estado do Rio Grande do Sul



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Rs

PAR. 02023.000040/2015-11 NLA/RS/IBAMA

Assunto: 5º Relatório semestral de gestão ambiental das obras de pavimentação, adequação e melhorias da rodovia BR-285 - Lote 1.

Origem: Núcleo de Licenciamento Ambiental -Rs

Ementa: Avaliação do 5º Relatório semestral de gestão ambiental das obras de pavimentação, adequação e melhorias da rodovia BR-285 - Lote 1.

INTRODUÇÃO

O presente Parecer tem como objetivo analisar o 5º Relatório semestral de execução dos Programas ambientais previstos no Projeto Básico Ambiental referente às obras de Implantação e Pavimentação da BR-285 - trecho São José dos Ausentes/RS - divisa RS/SC. A execução dos Programas está prevista na condicionante 2.11 da Renovação da Licença de Instalação nº 860/2012, emitida em 08 de agosto de 2014, bem como a apresentação dos relatórios com periodicidade semestral.

ANÁLISE E COMENTÁRIOS

O **5º Relatório Semestral** de Supervisão Ambiental da Rodovia BR-285/RS (monitoramento e acompanhamento dos Programas Ambientais) foi encaminhado ao IBAMA, em formato digital, em 16/01/2015, por meio do Ofício nº 0037/2015 SR-RS. Corresponde ao período de 20/05/2014 a 19/11/2014, tendo sido encaminhado dentro do prazo previsto na Condicionante 2.11 da RLI, ou seja, em menos de 60 (sessenta) dias após o término do período ao qual se refere.

Devido à paralisação do contrato de realização da obra entre o DNIT e a empresa construtora (Construtora Sultepa SA), ocorrida em 01/05/2014, a Supervisão Ambiental vem executando exclusivamente o "Programa de Controle Ambiental em casos de Paralisação da Obra por mais de 45 dias", sendo este o objeto do 5º Relatório semestral. No âmbito do *Programa de Gestão e Supervisão Ambiental* também é realizado o acompanhamento e atendimento às Licenças e Autorizações ambientais emitidas para a execução das obras.

O Relatório apresenta tabelas (nº 3, páginas 9-17, e nº 4, páginas 17-22) nas quais consta o responsável, o prazo, a situação e as providências adotadas para atendimento às condicionantes da Renovação da Licença de Instalação nº 860/2012 e da ASV nº 702/2012.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Rs

Considerando que diversas condicionantes da Renovação da LI se referem ao Lote 2 (SC), no qual as obras ainda não iniciaram, não é apresentada a situação de atendimento das mesmas. Em relação à ASV, o atendimento das condicionantes gerais e específicas está em conformidade, excetuando-se as condicionantes 2.18 e 2.19, relativas à reposição florestal.

Programa de Controle Ambiental, caso ocorra paralisação da obra por mais de 45 dias:

O foco principal do Programa é o monitoramento dos processos erosivos e ações de comunicação social. Foram identificadas situações que demandam maior atenção junto aos cortes nos km 46+700, 47+800 e 53+900, com a ocorrência de blocos de rocha instáveis e mesmo com o escorregamento de placas de rochas fraturadas. Até o momento tais ocorrências são de pequena monta e de simples correção após a retomada das obras. Os aterros com material rochoso não apresentam processos erosivos ou instabilidades. Entretanto, o material argiloso depositado como substrato para revegetação no aterro do km 46 vem sofrendo forte erosão e está sendo depositado no pé do aterro, não sendo transportado a longas distâncias devido ao fato de ser relativamente denso. Considerando a existência de drenagens neste segmento, recomenda-se que as mesmas sejam protegidas do carreamento de sedimentos por meio da implantação de barreiras com sacos de areia, manta geotêxtil ou procedimento assemelhado. Processos erosivos junto ao km 45+900 e km 46+020 se encontram estabilizados no período de julho a novembro de 2014, devendo ser mantido o monitoramento sobre os mesmos. Como a drenagem superficial não foi implantada, acentua-se o risco de erosão nos taludes ao longo do trecho, que até o momento não tem se concretizado devido à natureza rochosa do substrato.

Foram produzidos cartazes e boletins impressos comunicando a paralisação das obras e os cuidados ambientais adotados, sendo o material distribuído em locais públicos do município e disponibilizado no *site* da Supervisão Ambiental.

CONCLUSÃO

A análise do 5º Relatório semestral indica que a execução dos Programas Ambientais previstos no PBA do Lote 1 da rodovia BR-285/RS-SC foi paralisada, com exceção das atividades de coordenação da gestão ambiental e do *Programa de Controle Ambiental, caso ocorra paralisação da obra por mais de 45 dias.*

Até o momento não se registraram impactos significativos decorrentes da paralisação da obra, principalmente devido à natureza rochosa do substrato. Entretanto, a persistência da incidência de fatores climáticos nas superfícies expostas pode gerar o agravamento dos incipientes processos erosivos nos cortes, aterros e terraplenagens já executados, bem



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Rs

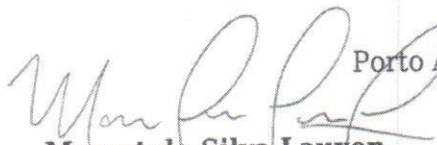
como ao longo da faixa em que ocorreu prospecção arqueológica. Deve ser dada continuidade ao monitoramento de todo o segmento que recebeu intervenções, incluindo a faixa de prospecção, e adotadas medidas corretivas e preventivas que se fizerem necessárias, tal como a proteção dos cursos d'água interceptados pela rodovia e que estiverem recebendo aporte de sedimentos oriundos da terraplenagem já realizada.

A comunidade do entorno deve continuar recebendo informações atualizadas sobre a situação de paralisação das obras e eventual perspectiva de reinício, assim como relativas às ações de monitoramento e controle que vêm sendo executadas.

Em relação ao Programa de Reposição Florestal, que independe do contrato com a Construtora Sultepa, o DNIT deve dar andamento ao mesmo concomitantemente à avaliação que vem sendo realizada pela PFE do IBAMA quanto à utilização de áreas privadas. Conforme expresso no Ofício 02001.013717/2013-60 DILIC/IBAMA, a consulta à PFE não exige o DNIT de identificar áreas públicas disponíveis para a realização da reposição florestal, tais como Unidades de Conservação, Terras Indígenas, áreas de Prefeituras municipais e APPs da faixa de domínio de rodovias em licenciamento.

Conforme já exposto no Parecer 02023.000242/2014-74 RS/NLA/IBAMA, recomenda-se ao DNIT a adoção das seguintes providências relativas ao *Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos e de Contenção de Instabilidade de Encostas e Taludes Naturais*: desbloquear a valeta de drenagem do km 52+000; adotar as medidas de recuperação e de controle previstas no projeto, especialmente quanto à revegetação e à conclusão do sistema de drenagem, nos pontos onde já se identifica degradação, tais como junto às coordenadas 6.818.129 N - 596.635 E, 6.817.791 N - 597.043 E e 6.817.136 N - 597.682 E.

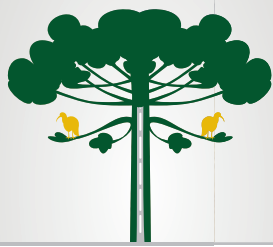
Recomenda-se realização de vistoria de técnicos deste IBAMA ao trecho que sofreu intervenções para verificação da situação atual de conservação e necessidade de eventuais providências de controle adicionais.


Mozart da Silva Lauxen

Analista Ambiental do NLA/RS/IBAMA

Porto Alegre, 31 de março de 2015

ANEXO 9



BR-285/RS
Supervisão Ambiental

ENECON S.A.
BR-285/RS



COMUNICADO

SUPERVISÃO AMBIENTAL DA BR-285/RS

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT comunica que as obras de implantação de novo traçado e pavimentação da rodovia BR-285/RS, trecho que se desenvolve entre São José dos Ausentes/RS e a divisa RS/SC, continuam paralisadas, não havendo até o presente momento data de remobilização.

A Supervisão Ambiental vem executando desde a parada das obras as atividades do Programa de Controle Ambiental desenvolvido para a paralisação temporária da obra em mais de 45 dias, realizando o monitoramento ambiental através de vistorias periódicas de modo a minimizar os impactos ambientais e o surgimento de novos passivos nos:

- Taludes em relação à estabilidade e erosão;
- Sistemas de drenagem;
- Vias de serviço e faixa de domínio.

As ações de comunicação social à comunidade em geral também integram as atividades da Supervisão Ambiental, desenvolvidas através de informações sobre a situação da obra paralisada e medidas ambientais adotadas, com intuito de preservar as frentes de obra e áreas de apoio de invasões e ocupações.

www.br285rs.com.br

A realização do cartaz da Supervisão Ambiental da BR-285/RS é parte integrante do Programa de Comunicação Social, sendo uma medida de mitigação exigida pelo Licenciamento Ambiental Federal, conduzido pelo IBAMA.



**Programa de Controle Ambiental em Casos
de Paralisação da Obra por mais de 45 dias**



Ministério dos
Transportes



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
283098	18/06/2015	22/05/2015	22/08/2015

Dados básicos:

CNPJ : 33.830.043/0002-34
Razão Social : ENECON S.A. ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES
Nome fantasia : ENECON
Data de abertura : 15/07/1968

Endereço:

logradouro: AV IPIRANGA
N.º: 6929 Complemento: CASA
Bairro: J.BOTANICO Município: PORTO ALEGRE
CEP: 91530-001 UF: RS

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0003-00	Consultoria técnica

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	3QGWW4R3D8UTFIV8
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2318504	18/06/2015	22/05/2015	22/08/2015

Dados básicos:

CPF: 742.807.400-20
Nome: MARCELO RODRIGUEZ MENEZES

Endereço:

logradouro: RUA PADRE REUS
N.º: 1697 Complemento: CASA
Bairro: TRISTEZA Município: PORTO ALEGRE
CEP: 91920-000 UF: RS

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação
2142-05	Engenheiro Civil

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	Q1J222SNZMBMNXXZW
------------------------------	-------------------

Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2014/03952
CONTRATADO			
2. Nome: MARCELA BRUXEL		3. Registro no CRBio: 053230/03-D	
4. CPF: 970.415.720-72	5. E-mail: marcela_bruxel81@yahoo.com.br		6. Tel: (51)3336-5288
7. End.: PRESIDENTE VARGAS 408		8. Compl.: CASA 02	
9. Bairro: AIMORÉ	10. Cidade: ARROIO DO MEIO	11. UF: RS	12. CEP: 95940-000
CONTRATANTE			
13. Nome: ENECON S.A. - ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES			
14. Registro Profissional: 613-01-03		15. CPF / CGC / CNPJ: 33.830.043/0002-34	
16. End.: AVENIDA IPIRANGA 6929			
17. Compl.: CASA		18. Bairro: PARTENON	19. Cidade: PORTO ALEGRE
20. UF: RS	21. CEP: 91530-001	22. E-mail/Site: enecon.enecon@gmail.com / www.enecon.com.br	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23. Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Proposição de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Supervisão estudos/projetos de pesquisa e/ou outros serviços; Emissão de laudos e pareceres;			
24. Identificação : RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO AMBIENTAL E SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS, DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL DA RODOVIA BR-285/RS.			
25. Município de Realização do Trabalho: SÃO JOSÉ DOS AUSENTES			26. UF: RS
27. Forma de participação: EQUIPE		28. Perfil da equipe: ENG. CIVIL, ENG. AMBIENTAL, BIÓLOGO, GEÓLOGO, ARQUEÓLOGO,	
29. Área do Conhecimento: Botânica; Ecologia; Zoologia;		30. Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31. Descrição sumária : CONTRATO UT 10 007/2002 PROJETO AMBIENTAL E SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS, DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL.			
32. Valor: R\$ 5.000,00		33. Total de horas: 35	34. Início: MAI/2014
35. Término: MAI/2015			
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBio
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 14/03/2014 Assinatura do Profissional 		Data: 14/03/2014 Assinatura e Carimbo do Contratante  X Claudio O. O. Marques Diretor	
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional		Data: / /
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante  X Claudio O. O. Marques Diretor		Data: / /
	Assinatura do Profissional		Data: / /
	Assinatura e Carimbo do Contratante		Data: / /

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE CONTROLE: 9295.1865.2120.3062

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio03.gov.br

459



Recibo de Pagamento

Número: 00286346853/00000000115946/402869

Data: 24/03/2014

Hora: 08:56:15

Canal: Office Banking
Tipo Pagamento: Títulos Banrisul / Outros Bancos
Cód. Barras: 0019000009.02208742904.00077145183.6.60220000003570
Ag./Conta Débito: 0852-06.854460.0-7-ENECON SA ENG ECON CONSULTORES
Valor: R\$ 35,70
Data Débito: 24/03/2014
Data Vencimento: 03/04/2014
Cedente/Favorecido: CONSELHO BIOLOGIA

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1806356	18/06/2015	18/05/2015	18/08/2015

Dados básicos:

CPF: 970.415.720-72
Nome: MARCELA BRUXEL

Endereço:

logradouro: RUA NORBERTO JUNG, Nº 95, APTº 202
N.º: 95 Complemento:
Bairro: SARANDI Município: PORTO ALEGRE
CEP: 91130-170 UF: RS

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação
2211-05	Biólogo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	UTXIQE761ACFAV2E
------------------------------	------------------

Dados da ART Agência/Código do Cedente 065-48/015117596 Nosso Número: 07259922.89

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: CO-RESPONSÁVEL ART Vínculo: B00153272
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS179427 Profissional: ALEXANDRA MINOSSI DE LEMOS E-mail: aleagro2001@yahoo.com.br
 RNP: 2209718210 Título: Engenheiro Agrônomo
 Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: ENECON S.A. - ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES E-mail: enecon.enecon@gmail.com
 Endereço: AVENIDA IPIRANGA 6929 CASA Telefone: 5133365288 CPF/CNPJ: 33.830.043/0002-34
 Cidade: PORTO ALEGRE Bairro.: PARTENON CEP: 91530001 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: DNIT
 Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA BR-285/RS/SC - BOM JESUS - DIVISA RS/SC CPF/CNPJ: 04892707/0001-00
 Cidade: BOM JESUS Bairro: CEP: UF: RS
 Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Dimensão(m²): Vlr Contrato(R\$): 5.059.611,42 Honorários(R\$):
 Data Início: 10/01/2014 Prev.Fim: 12/05/2015 Ent.Classe: SENGE/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Observações	CONTRATO UT 10-007-2002 - DNIT E ENECON S.A.		
Projeto	Meio Ambiente *	55,20	KM
Supervisão	Meio Ambiente *	55,20	KM
Observações	GERENCIAMENTO MEIO AMBIENTE	55,20	KM
Execução	Meio Ambiente *	55,20	KM

Porto Alegre, 13/03/2014
 Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Alexandra Minossi de Lemos
 ALEXANDRA MINOSSI DE LEMOS
 Profissional

De acordo
 ENECON S.A. - ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES
 Contratante

Barrisul 041-8 04192.10067 50151.175077 259922.40827 9 60110000006364

Local de Pagamento					Vencimento 23/03/2014	
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Agência/Cód.Cedente 065-48/015117596	
Cedente CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS 92.695.790/0001-95					Nosso Número 07259922.89	
Data do documento	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento	(-) Valor do Documento 63,64	
13/03/2014	7259922	DM	NÃO	13/03/2014	(-) Desconto/Abatimento	
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Outras Deduções	
	01	RS			(+) Mora/Multa	
Instruções: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Este documento só terá validade após seu pagamento. Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Sacado: ALEXANDRA MINOSSI DE LEMOS					CPF: 96203447072	



Autenticação mecânica/Ficha de compensação

Contratado

Nr. Carteira: RS179427 **Profissional:** ALEXANDRA MINOSSI DE LEMOS **E-mail:** aleagro2001@yahoo.com.br
Nr. RNP: 2209718210 **Título:** Engenheiro Agrônomo
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr. Reg.:**

Contratante

Nome: ENECON S.A. - ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES **E-mail:** enecon.enecon@gmail.com
Endereço: AVENIDA IPIRANGA 6929 CASA **Telefone:** 5133365288 **CPF/CNPJ:** 33.830.043/0002-34
Cidade: PORTO ALEGRE **Bairro:** PARTENON **CEP:** 91530001 **UF:** RS

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

Inclusão de Objeto no Contrato UT 10-007/2002 (10º Termo Aditivo) acrescentando à Supervisão os Serviços de:
Estudos e Projeto de Meio Ambiente
Execução de Programas Ambientais
Supervisão e Gerenciamento de Meio Ambiente.

<u>PaA, 13/03/2011.</u> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <u>Alexandra Minossi de Lemos</u> Profissional	De acordo <u>Alexandra Minossi de Lemos</u> Contratante
---	---	---

459



Recibo de Pagamento

Número: 00286345493/00000000115089/402867

Data: 24/03/2014

Hora: 08:52:22

Canal: Office Banking
Tipo Pagamento: Títulos Banrisul / Outros Bancos
Cód. Barras: 0419210067.50151175077.25992240827.9.60110000006364
Ag./Conta Débito: 0852-06.854460.0-7-ENECON SA ENG ECON CONSULTORES
Valor: R\$ 63,64
Data Débito: 24/03/2014
Data Vencimento: 23/03/2014
Cedente/Favorecido: CREA RS

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6078732	18/06/2015	25/05/2015	25/08/2015

Dados básicos:

CPF: 962.034.470-72

Nome: ALEXANDRA MINOSSI DE LEMOS

Endereço:

logradouro: RUA SOLDADO JOSE DA SILVA,

N.º: 547

Complemento:

Bairro: AGRONOMIA

Município: PORTO ALEGRE

CEP: 91530-630

UF: RS

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação
2221-10	Engenheiro Agrônomo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	BNTVE68AQ69RSYJR
------------------------------	------------------

Dados da ART

Agência/Código do Cedente

065-48/015117596

Nosso Número: 07284526.68

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Participação Técnica: CO-RESPONSÁVEL
 Motivo: NORMAL

ART Vínculo: B00153272

Contratado

Carteira: RS005991 Profissional: ARNALDO ROBERTO DE BRUM
 RNP: 2200833253 Título: Geólogo
 Empresa: NENHUMA EMPRESA

E-mail: amaldobrum@uol.com.br

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: ENECON S/A ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES
 Endereço: IPIRANGA 6929
 Cidade: PORTO ALEGRE

E-mail: enecon.enecon@gmail.com
 Telefone: (51) 33365288
 Bairro.: JARDIM BOTANICO
 CPF/CNPJ: 33830043000234
 CEP: 91530001 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: DNIT
 Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA BR-285/RS/SC - BOM JESUS - DIVISA RS/SC
 Cidade: BOM JESUS
 Finalidade: OUTRAS FINALIDADES
 Data Início: 12/05/2014 Prev.Fim: 12/05/2015

Bairro:
 Dimensão(m²):
 Vlr Contrato(R\$): 8.263.628,47
 Honorários(R\$):
 Ent.Classe: SENGE/RS

Atividade Técnica

Observações
 Projeto
 Supervisão
 Observações
 Execução

Descrição da Obra/Serviço

CONTRATO UT 10-007-2002 - DNIT E ENECON S.A.
 Meio Ambiente *
 Meio Ambiente *
 GERENCIAMENTO MEIO AMBIENTE
 Meio Ambiente *

Quantidade Unid.

55,20 KM
 55,20 KM
 55,20 KM
 55,20 KM

Por, 13/03/2014
 Local e Data

Declaro ser em verdadeiras as informações acima
 ARNALDO ROBERTO DE BRUM
 Profissional

De acordo
 ENECON S/A ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES
 Contratante

Banrisul 041-8 04192.10067 50151.175077 284526.40643 3 60110000006364

Local de Pagamento				
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA				
Cedente		92.695.790/0001-95		
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS				
Data do documento	Nr. Docto	Espécie DOC	Acceit	Data Processamento
13/03/2014	7284526	DM	NÃO	13/03/2014
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	01	RS		
Instruções:				
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Este documento só terá validade após seu pagamento. Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.				
Sacado: ARNALDO ROBERTO DE BRUM		CPF: 08023174053		

Vencimento	23/03/2014
Agência/Cód.Cedente	065-48/015117596
Nosso Número	07284526.68
(=) Valor do Documento	63,64
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	



Autenticação mecânica/Ficha de compensação

459



Recibo de Pagamento

Número: 00286344982/00000000114764/402865

Data: 24/03/2014

Hora: 08:50:49

Canal: Office Banking
Tipo Pagamento: Títulos Banrisul / Outros Bancos
Cód. Barras: 0419210067.50151175077.28452640643.3.60110000006364
Ag./Conta Débito: 0852-06.854460.0-7-ENECON SA ENG ECON CONSULTORES
Valor: R\$ 63,64
Data Débito: 24/03/2014
Data Vencimento: 23/03/2014
Cedente/Favorecido: CREA RS

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5085266	18/06/2015	21/05/2015	21/08/2015

Dados básicos:

CPF: 080.231.740-53

Nome: ARNALDO ROBERTO DE BRUM

Endereço:

logradouro: AV. FERREIRA VIANA

N.º: 32 Complemento: 403

Bairro: AREAL Município: PELOTAS

CEP: 96085-000 UF: RS

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação
2211-05	Biólogo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	TF6ITA4GLT1Z9BCY
------------------------------	------------------

2159

Dados da ART Agência/Código do Cedente 065-48/015117596 Nosso Número: 07368248.68

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: CO-RESPONSÁVEL ART Vínculo: B00153272
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS193294 Profissional: GUSTAVO VINICIUS KAUFMANN E-mail: gustavo.kaufmann@gmail.com
 RNP: 2211596096 Título: Engenheiro Ambiental
 Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: ENECON S.A. ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES E-mail: enecon.enecon@gmail.com
 Endereço: AVENIDA IPIRANGA 6929 CASA Telefone: (51) 33365288 CPF/CNPJ: 33.830.043/0002-34
 Cidade: PORTO ALEGRE Bairro.: PARTENON CEP: 91530001 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: DNIT
 Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA BR-285/RS/SC - BOM JESUS - DIVISA RS/SC CPF/CNPJ: 04892707/0001-00
 Cidade: BOM JESUS Bairro: CEP: UF: RS
 Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Dimensão(m²): Vlr Contrato(R\$): 8.263.628.47 Honorários(R\$):
 Data Início: 12/05/2014 Prev.Fim: 12/05/2015 Ent.Classe: SENGE/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Observações	CONTRATO UT 10-007-2002 - DNIT E ENECON S.A.		
Projeto	Meio Ambiente	55,20	KM
Supervisão	Meio Ambiente	55,20	KM
Observações	GERENCIAMENTO MEIO AMBIENTE	55,20	KM
Execução	Meio Ambiente	55,20	KM

De acordo com as informações acima

De acordo

Local e Data: 08 MAIO 2014

Profissional: GUSTAVO VINICIUS KAUFMANN

Contratante: ENECON S.A. ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES

José A. Mattos
 Diretor

Banrisul 041-8 04192.10067 50151.175077 368248.40684 8 60670000006364

Local de Pagamento					Vencimento		18/05/2014
Cedente					Agência/Cód.Cedente		065-48/015117596
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS					Nosso Número		07368248.68
Data do documento		Nr.Docto	Espécie DOC	Acceite	Data Processamento		
08/05/2014		7368248	DM	NÃO	08/05/2014		
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor			
	01	RS					
Instruções: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Este documento só terá validade após seu pagamento. Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.							
Sacado: GUSTAVO VINICIUS KAUFMANN					CPF: 01523550066		



Autenticação mecânica/Ficha de compensação

Contratado

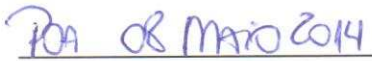

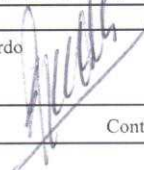
Nr.Carteira: RS193294 Profissional: GUSTAVO VINICIUS KAUFMANN E-mail: gustavo.kaufmann@gmail.com
Nr.RNP: 2211596096 Título: Engenheiro Ambiental
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: ENECON S.A. ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES E-mail: enecon.enecon@gmail.com
Endereço: AVENIDA IPIRANGA 6929 CASA Telefone: (51) 33365288 CPF/CNPJ: 33.830.043/0002-34
Cidade: PORTO ALEGRE Bairro: PARTENON CEP: 91530001 UF: RS

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

Execução de Programas Ambientais
Supervisão e Gerenciamento de Meio Ambiente
Relatórios Técnicos de Meio Ambiente
Monitoramento Ambiental
Atendimento a LI 1165/2012-DL FEPAM no segmento entre São José dos Ausentes e a Pedreira 702, ext. 4,8km

 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  Profissional	De acordo  Contratante
---	---	---

José A. Mattos
Diretor

259

**Recibo de Pagamento**

Número: 00299378857/00000000730940/414754

Data: 12/05/2014

Hora: 09:04:46

Canal: Office Banking
Tipo Pagamento: Títulos Banrisul / Outros Bancos
Cód. Barras: 0419210067.50151175077.36824840684.8.60670000006364
Ag./Conta Débito: 0852-06.854460.0-7-ENECON SA ENG ECON CONSULTORES
Valor: R\$ 63,64
Data Débito: 12/05/2014
Data Vencimento: 18/05/2014
Cedente/Favorecido: CREA RS

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5831447	19/06/2015	19/05/2015	19/08/2015

Dados básicos:

CPF: 015.235.500-66
Nome: GUSTAVO VINICIUS KAUFMANN

Endereço:

logradouro: RUA RUI BARBOSA
N.º: 2395 Complemento: CASA
Bairro: RUI BARBOSA Município: ARROIO DO MEIO
CEP: 95940-000 UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
22-1	rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação
2140-05	Engenheiro Ambiental
2140-05	Engenheiro Ambiental


Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	WYU7VUH6CM915DMS
------------------------------	------------------

Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2014/10045
CONTRATADO			
2. Nome: LUCIANO DA SILVA BASTOS		3. Registro no CRBio: 088777/03-D	
4. CPF: 529.255.100-78	5. E-mail: lucianopelrs@gmail.com		6. Tel: (53)8456-5304
7. End.: ENGENHEIRO ILDEFONSO SIMOES LOPES 765		8. Compl.: PAS. UM JAR. TRADIÇ	
9. Bairro: TRES VENDAS	10. Cidade: PELOTAS	11. UF: RS	12. CEP: 96060-290
CONTRATANTE			
13. Nome: ENECON S.A. - ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES			
14. Registro Profissional: 613-01-03		15. CPF / CGC / CNPJ: 33.830.043/0002-34	
16. End.: AVENIDA IPIRANGA 6929			
17. Compl.: CASA		18. Bairro: PARTENON	19. Cidade: PORTO ALEGRE
20. UF: RS	21. CEP: 91530-001	22. E-mail/Site: enecon.enecon@gmail.com / www.enecon.com.br	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23. Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Proposição de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Supervisão estudos/projetos de pesquisa e/ou outros serviços;			
24. Identificação : SUPERVISÃO AMBIENTAL DA BR-285/RS			
25. Município de Realização do Trabalho: SAO JOSE DOS AUSENTES			26. UF: RS
27. Forma de participação: EQUIPE		28. Perfil da equipe: ENG. CIVIL, ENG. AMBIENTAL, BIÓLOGO, GEÓLOGO, ARQUEÓLOGO	
29. Área do Conhecimento: Botânica; Ecologia; Zoologia;		30. Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31. Descrição sumária : PROJETO AMBIENTAL E SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL. CONTRATO UT 10-007/2002			
32. Valor: R\$ 2.871,00	33. Total de horas: 20	34. Início: JUL/2014	35. Término: MAI/2015
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBio
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 01/07/2014 Assinatura do Profissional	Data: 01/07/2014 Assinatura e Carimbo do Contratante Claudio O. O. Marques Diretor		
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante Claudio O. O. Marques Diretor	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE CONTROLE: 8606.1176.1431.2373

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio03.gov.br



30
horas

459

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: ENECON S ENG ECON CONSULTORES
Agência: 8881 Conta: 01579 - 9

Dados do pagamento:

CPF/CNPJ: 0

Nome do favorecido: CONSELHO REGIONAL BIOLOGIA

Código de barras: 00190 00009 02208 742904 00086 545183 1 61320000003570

Valor do documento: R\$ 35,70

Valor de juros/multa: R\$ 0,00

Valor de desconto/abatimento: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 35,70

Data de vencimento: 22/07/2014

Informações fornecidas
pelo pagador:

Operação efetuada em 07/07/2014 às 08:33:14 via Sispag, CTRL 999467918000047.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:

4F371A5DFD3FFD641788B15C62DB4446879589AE



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5799179	19/06/2015	22/05/2015	22/08/2015

Dados básicos:

CPF: 529.255.100-78
Nome: LUCIANO DA SILVA BASTOS

Endereço:

logradouro: RUA PASSEIO UM
N.º: 765 Complemento: CASA
Bairro: TRÊS VENDAS Município: PELOTAS
CEP: 96060-290 UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

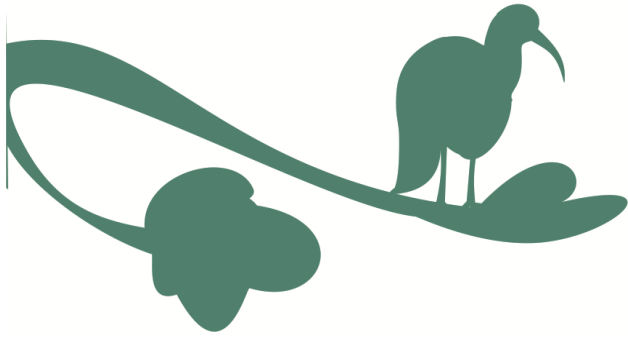
Código	Descrição
22-1	rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	GKFCIPI47UYMUZU8
------------------------------	------------------



BR-285/RS
Supervisão Ambiental

 **ENECON S.A.**
BR-285/RS



DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Ministério dos
Transportes